



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

SACRAMENTO/MG, 15 DE ABRIL DE 2024.

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS/RESERVADOS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 009/2024-**RETIFICADO** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ÍNDICE

PREÂMBULO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1 – OBJETO

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

3 – ESCLARECIMENTOS

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

7 – PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17 – REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL/READEQUADA

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS/RESERVADOS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº 009/2024-**RETIFICADO** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREÂMBULO

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, com sede no Centro Administrativo Vereador Clanner Scalon, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Centro, CEP: 38.190-000, disponível para contato através do telefone (34) 3351-8900, endereço eletrônico: www.sacramento.mg.gov.br, através das Autoridades Competentes, tornam público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante **MODO DE DISPUTA ABERTO**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 108/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições e cláusulas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *online*, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, Norma Estelina de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 011/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC** (www.bnc.org.br).

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09:15 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024.

Devido à quantidade de itens a serem disputados, informa-se:

PREVISÃO DE PAUSA PARA O HORÁRIO DE ALMOÇO (Intervalo de 1h – uma hora): ENTRE 11:00HS E 13:00HS.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO: DAS 07:00HS ÀS 16:00HS.

A fase de lances, terá início às 09:15hs, intervalo para almoço e previsão de finalização às 16:00hs, cujo horário poderá ser prorrogado pela Pregoeira, até que o último item seja disputado e a fase finalizada, onde a fase poderá durar mais de 1 (um) dia.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto o **PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SACRAMENTO/MG**, conforme condições e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Os valores e quantidades previstos no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

1.3 – O Município de Sacramento/MG, reserva-se ao direito de não receber o item em desacordo com as especificações descritas no Edital e no Termo de Referência, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, conforme justificativas existentes.

1.4 – A disposição detalhada do item abaixo, **após retificação**, se dá em virtude de exigência legal.

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	CÓD MAT	DESCRIÇÃO	UND. MED	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	30382	ACCESS POINT - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- MARCA: UBIQUITI NETWORKS - MODELO: UAP-AC-LITE ESPECIFICAÇÕES:- DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS - NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000 - BOTÕES DE RESET - TEMPERATURA OPERACIONAL - 10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA- PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: - PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE - ECONOMIA DE ENERGIA SUPPORTADO - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W - POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ:	UND	40,00	R\$ 1.108,9000	R\$ 44.356,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		20 DBM - 5 GHZ: 20 DBM - ANTENAS: - DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA) - WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC - MONTAGEM: - NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO) - GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO: - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA - ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPORTADOS - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUND - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS): - TAXAS PADRÃO - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - ACCESS POINT UBIQUITI NETWORKS 300 MBPS - ACESSÓRIOS GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA PESO:1744 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)				
2	37715	ADAPTADOR USB WIRELESS - INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; BOTÃO: QSS; TIPO DE ANTENA: INTERNA; MÍNIMO DE 3 PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11; FREQUÊNCIA: SUPERIOR OU IGUAL A 2,4 GHZ; SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128-BIT, WPA/WPA2WPA-PSK/WPA2-PSK FILTRAGEM WIRELESS DE MAC. OBRIGATÓRIO TER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL	UND	60,00	R\$ 77,3200	R\$ 4.639,20
3	30391	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CABO RJ45	UND	10,00	R\$ 55,0900	R\$ 550,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

4	37716	ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN: AJUSTE PARA PRESSÃO NO ALICATE MÍNIMO DE DOIS NÍVEIS DE IMPACTO; POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE.	UND	10,00	R\$ 40,4000	R\$ 404,00
5	30392	ALICATE DECAPADOR E CORTE DE CABOS DE REDE, COAXIAL E AUDIO	UND	10,00	R\$ 33,9300	R\$ 339,30
6	36849	APLIANCE FIREWALL MINI PC PROCESSADOR MODELO J4125 OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR (ATESTADOS ATRAVÉS DE TESTES DE BENCHMARK) ESPECÍFICO PARA MINI-PC. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA BÁSICA DE, NO MÍNIMO, 2.3GHZ.MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 4MB. TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 10W.SUPORTAR MEMÓRIA COM VELOCIDADE 2400 MT/S SUPORTAR MEMÓRIAS DO TIPO DDR-4 É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS. DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR BIOS BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE	UND	20,00	R\$ 2.197,9267	R\$ 43.958,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTP:// WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA MEMBROS. ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO 128GB DO TIPO SSD MSATA CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD". POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO). DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN). GABINETE GABINETE EM ALUMÍNIO PRETO RANHURADO PARA UM MELHOR RESFRIAMENTO. TAMANHO MÁXIMO DE 170X124X36 MM. GABINETE COM FONTE INTERNA OU EXTERNA. ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. CONECTIVIDADE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR ANALÓGICO VGA. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ENTRADA HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION). SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE PARA OS SEGUINTESSISTEMAS OPERACIONAIS:PFSENSE LINUX WINDOWS 10/11GARANTIA DO HARDWARE 1 ANO DE GARANTIA EM TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS				
7	32926	BATERIA - BATERIA DE PLACA MÃE; 3V; LITHIUM; CR2032	UND	100,00	R\$ 1,2400	R\$ 124,00
8	32922	CABO HDMI 2 METROS - CABO QUE OFERECE OS RECURSOS MAIS MODERNOS: ALTA LARGURA DE BANDA, DUAL VIEW E PROPORÇÃO DE CINEMA COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS DE 3D DO MERCADO CABOS EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0B, PARA QUE VOCÊ POSSA OBTER O MELHOR DE SEUS EQUIPAMENTOS PONTAS GOLD 24K 2.0B - 19 PINOS HDR	UND	30,00	R\$ 18,0000	R\$ 540,00
9	37495	CABO USB PARA IMPRESSORAS - COMPRIMENTO: MÍNIMO, 3 METROS - CONEXÃO: USB 2.0 - COR: PRETO - FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS - TIPO: AM+BF - COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC	UND	200,00	R\$ 23,8700	R\$ 4.774,00
10	37717	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: UNIDADE DE VENDA: BOBINA; COR: AZUL; 4 PARES; CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; HOMOLOGADO PELA ANATEL; PESO 26KG/KM; TIPO DE	UND	40,00	R\$ 742,7000	R\$ 29.708,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CONSTRUÇÃO ROHS COMPLIANT; CATEGORIA 5E U/UTP (NÃO BLINDADO); CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO; CONDUTOR TRAÇADO EM PARES; CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO/EXTERNO; APLICAÇÕES: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY- 0018.000, 155/51/25 MBPS - TP- PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS - 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS - 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS - 100VG- ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS - 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS - 3X-AS400, IBM, 10 MBPS				
11	37718	CAIXA DE SOM PARA PC: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA RMS TOTAL: 1,2 WATTS RMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 90 HZ - 20 KHZ; DRIVERS DE AUDIO: 5.1 CM; CONECTIVIDADE: CABO USB; COMPRIMENTO: 1.2 M; FONTE DE ENERGIA: USB; CABO P2 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR; INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO: AMBER LED; CONTROLE DE VOLUME; MÍNIMO 2 CAIXAS DE SOM; DISTÂNCIA ENTRE AS CAIXAS: 60CM; TAMANHO MÍNIMO DO CABO P2: 1,2 M	UND	100,00	R\$ 89,2000	R\$ 8.920,00
12	30401	CAIXA SOBREPOR C/ CONECTOR KEYSTONE RJ45; CAIXA SISTEMA X SOBREPOR FIXAR NA PAREDE 1 CAIXA VAZIA SOBREPOR LIZFLEX	UND	300,00	R\$ 25,8100	R\$ 7.743,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		1 MÓDULO CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6 FÊMEA				
13	32929	CANAleta DE PVC COM FITA DUPLA FACE - COR BRANCA - CANAleta FECHADA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO COM DUPLA FACE COLANTE, FÁCIL INSTALAÇÃO - 20 X 10 X 2000 MM	UND	1.000,00	R\$ 16,2600	R\$ 16.260,00
14	32928	CANAleta DE PVC COM FITA DUPLA FACE - MÍNIMO DE 2 DIVISÓRIAS - TAMANHO (MM) 50 X 20 X 2000 - COR BRANCA - CANAleta FECHADA	UND	100,00	R\$ 68,3500	R\$ 6.835,00
15	32920	CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. COMPATÍVEL COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA 3 PINOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 65W. BIVOLT (100V - 240V). VOLTAGEM DE SAÍDA: 19V 3.42A DC. GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	10,00	R\$ 101,8200	R\$ 1.018,20
16	28282	CONECTOR RJ-45 APLICAÇÃO SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA 5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS	UND	4.000,00	R\$ 0,6400	R\$ 2.560,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS).				
17	30387	DOCK STATION - LEITOR DE HD - SUPORTE: HD 2.5" E HD 3.5" ATÉ 6TB - TIPO DE DISCO SUPPORTADO HDD/SSD - TIPO HD: SATA -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5GBPS - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 / XP/ VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10, LINUX FEDORA FC8 E MAC OS 10.6.2 ENTRADA AC: 12V/3ª - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA - BOTÃO LIGA/DESLIGA: SIM - CONEXÃO: USB 3.0 - FUNÇÃO CLONE: SIM - PLUG AND PLAY: SIM	UND	4,00	R\$ 233,3300	R\$ 933,32
18	30388	EMENDA CABO DE REDE - EMENDA / ADAPTADOR PARA CABO DE REDE, - MONTADO COM RJ45 - LIGAÇÃO PONTO A PONTO. - MODULAR PLUG FÊMEA 01X01 (08 VIAS X 08 CONTATOS). - ENGATE PARA USO EM PAINEL.	UND	150,00	R\$ 8,0600	R\$ 1.209,00
19	32914	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS - RÉGUA COM 6 TOMADAS PLÁSTICA NOVO PADRÃO NBR14136 O MODELO: 6 TOMADAS; O CABO DE ENTRADA: 0,85M(85CM), CERTIFICADO PELO INMETRO; O CORPO DA RÉGUA + CABO = 110CM O POTÊNCIA MÁX. DO CIRCUITO: 300W EM 127V E 500W EM 220V; O TIPO DE TOMADA: 10A - TRIPOLAR (2P + ATERRAMENTO) NOVO PADRÃO NBR14136; O TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V; O FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; O ACABAMENTO:	UND	150,00	R\$ 36,9900	R\$ 5.548,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		GABINETE PLÁSTICO E TOMADAS NA COR PRETA; O CHAVE LIGA / DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; O PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL RESERVA				
20	32927	FITA DUPLA FACE - FITA VHB, DUPLA-FACE, ADESIVO TRANSFERÍVEL, 9,5 MM X 20 M, TRANSPARENTE - MATERIAL ACRÍLICO - NÚMERO DE ITENS 1 - TAMANHO - 9,5MMX20M COLAGEM PERMANENTE. MÉTODO DE COLAGEM PERMANENTE. RÁPIDO E FÁCIL DE USAR QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A LONGO PRAZO PRATICAMENTE INVISÍVEL. FIXAÇÃO PRATICAMENTE INVISÍVEL QUE MANTÉM A APLICAÇÃO DISCRETA ADESIVO DE USO GERAL. SUBSTITUI O USO DE PREGOS E PARAFUSOS. APLICAÇÃO LIMPA E RÁPIDA	UND	40,00	R\$ 51,4000	R\$ 2.056,00
21	30403	FONE COM MICROFONE - HASTE LEVE E ALMOFADAS AURICULARES COM ESPUMA DE MEMÓRIA DIMENSÕES: - TAMANHO DO DRIVER: DINÂMICOS DE 40 MM - COMPRIMENTO DO CABO: 1.2 M - ÁUDIO: - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ - POTÊNCIA MÁX. DE ENTRADA: 20 MW - SENSIBILIDADE: 96 DB SPL @1 KHZ / 1 MW - IMPEDÂNCIA: 32 OHM - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100 HZ A 10 KHZ - SENSIBILIDADE DO MICROFONE: - 42 DBV @ 1 KHZ / PA - TIPO DE MICROFONE: BOOM REMOVÍVEL - PADRÃO DE CAPTAÇÃO DO MICROFONE: DIRECIONAL MICROFONE: MICROFONE BOOM DIRECIONAL, REMOVÍVEL, COM	UND	50,00	R\$ 74,2900	R\$ 3.714,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		FOCO NA VOZ E EQUIPADO COM RECURSOS DE SILENCIAMENTO - SAÍDAS: 2 PINOS (1 PARA FONE E 1 PARA MICROFONE) OU ADAPTADOR CASO O FONE SEJA SOMENTE COM UM PINO.				
22	5734	FONTE 500 WATTS GENERICA BOTÃO (LIGA/DESLIGA)- CABEAMENTO PADRÃO- POTÊNCIA: 500W (NOMINAL)- POTÊNCIA: 230W (REAL) - FANS: 80 X 80MM- TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO MANUAL)- COR: PRATA - 1 X ATX 20/24- 1 X ATX 12V- 2 X MOLEX (PERIFÉRICOS - MODULAR)- 2 X SERIAL ATA POWER (MODULAR)	UNITÁ	200,00	R\$ 201,7700	R\$ 40.354,00
23	20498	FONTE 500 WATTS REAIS PARA SERVIDOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL PFC ATIVO - 80 +, COM POTÊNCIA REAL DE 500 WATTS, EFICIÊNCIA DE 75%, BIVOLT, 24 PINOS, ATX, 0.86CM X 0.18 CM X 0.15 CM (ALT X LARG X COMP), PESO APROXIMADO DE 2.1 KG, MÍNIMO DE 4 CONECTORES SATA, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	20,00	R\$ 343,8400	R\$ 6.876,80
24	37719	HD 2TB ENTERPRISE PARA SERVIDORES CAPACIDADE: 2 TB ROTAÇÃO: 7200RPM - CACHE: 128MB - FORMATO: 3,5 INTERFACE: SATA III APLICAÇÃO: SERVIDOR CONEXÃO: SAS 12,0, 6,0, 3,0, 3,5" 3 ANOS DE GARANTIA	UND	10,00	R\$ 431,7000	R\$ 4.317,00
25	37720	HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE DE 2 TB DE ARMAZENAMENTO COR PRETA INTERFACE USB 3.0 CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS 1 ANO DE GARANTIA	UND	40,00	R\$ 466,1600	R\$ 18.646,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

26	37721	HD SSD 250 GB ARMAZENAMENTO: MÍNIMO, 250GB; FORMATO: 2.5 POLEGADAS INTERFACE: SATA 6 GB/S INTERFACE, COMPATÍVEL COM SATA 3 GB/S & SATA 1.5 GB/S LEITURA SEQUENCIAL: 550 MB/S ESCRITA SEQUENCIAL: 500 MB/S	UND	150,00	R\$ 177,4900	R\$ 26.623,50
27	32925	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO - SISTEMA SEM FIO: CONECTIVIDADE SEM FIO DE 2,4 GHZ - INTERFACE DE LIGAÇÃO: RECEPTOR USB - DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: 10M - TECLADO: LAYOUT: ABNT 2; BATERIA: 2-AAA, ON/OFF SWITCH. -MOUSE: RESOLUÇÃO: 1000DPI, BATERIA: 1-AA ON/OFF SWITCH: SIM, NÚMERO DE BOTÕES 03 COM RODA DE ROLAGEM.	UND	50,00	R\$ 146,2400	R\$ 7.312,00
28	30400	LOCALIZADOR FIO DE TELEFONE RJ11 RJ45 TESTADOR CABO DE REDE: DESCRIÇÃO DO PRODUTO TESTADOR DE CABOS UTP STP RJ45 RJ11 LAN (SELEÇÃO MANUAL) RASTREAMENTO EFICIENTE PARA A FIAÇÃO ROMPIDA, CIRCUITO ABERTO E CURTO CIRCUITO TESTE TEL BNC DISPONÍVEL (ADAPTADOR NECESSÁRIO NÃO INCLUSO) RASTREAMENTO REMOTO DE CABO DE ATÉ 300M DE COMPRIMENTO PROTEÇÃO PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA VERIFICA CONTINUIDADE DOS CABOS OU FIOS LOCALIZE OS CABOS OU FIOS E DIAGNOSTIQUE O PONTO DE QUEBRA TESTE O SINAL DE TOM NOS CABOS OU FIOS (LINHA TELEFÔNICA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORRENTE DE TRABALHO: TESTADOR: 10MA RECEPTOR: 30MA MODO DE	UND	10,00	R\$ 160,7300	R\$ 1.607,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		TRANSFERÊNCIA DE SINAL: SINAL DIGITAL NÍVEL DE SAÍDA DO SINAL: 8VP-P CAPACIDADE DE TRANSFERÊNCIA DO SINAL: 3 KM DIMENSÃO: TRANSMISSOR: 126X49X34MM RECEPTOR: 175X42X25MM ALIMENTAÇÃO: POR 2 X DC 9V BATTERY (NÃO INCLUÍDO) INCLUSO NO PACOTE: 1 X EMISSOR 1 X RECEPTOR - 1 X CABO RJ11 - 1 X CABO RJ45 - 1 X FONE DE OUVIDO - 1 X CABO CROCODILO				
29	5698	MEMORIA DDR3 1333 4 GB	UNITÁ	20,00	R\$ 66,9500	R\$ 1.339,00
30	12252	MEMORIA DDR3 1600 8GB	UNITÁ	25,00	R\$ 94,6000	R\$ 2.365,00
31	22856	MEMORIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 2400MHZ - DDR4-2400 - LATÊNCIA: 15-15-15 AT 1.2V - DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V - 288-PIN DIMM - CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C GARANTIA: 1 ANO	UND	20,00	R\$ 176,3700	R\$ 3.527,40
32 – 25%	37722	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE, NO MÍNIMO, 18 MB; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 10 NM (DEZ NANÔMETROS) OU INFERIOR. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W. SUPORTAR MEMÓRIA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3200	UND	20,00	R\$ 4.679,7600	R\$ 93.595,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MHZ SUPOSTAR MEMÓRIAS DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA RAM DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS. DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A, NO MÍNIMO, 64 GB DE MEMÓRIA. DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR E POSSUIR, NO MÍNIMO, 3200 MHZ DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO PRINCIPAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS . PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CHIPSETS COMPATÍVEIS COM O PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOTS PCIE OU M.2. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT PCI-EXPRESS LIVRE. ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 256GB DO TIPO SSD E TECNOLOGIA NVME M.2. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD".			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO). DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN). CONTROLADORA DE VÍDEO CAPACIDADE DE 1.7GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ. DIRECTX 12; CONTROLADORA DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 ALTO-FALANTE INTERNO, COM 1.5 WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM. GABINETE COM FONTE. ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL. ESPECIFICADO PELA NBR 14136. CONECTIVIDADE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) USB 3.2, SENDO 01 (UMA) USB 3.2 TIPO C, E UMA COM SMARTPOWER ON OU TECNOLOGIA SIMILAR. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONETOR ANALÓGICO VGA E 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE TRÊS MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. TECLADO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM 107 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		SEPARADO, PADRÃO ABNT2. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, DE DOIS BOTÕES, E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE 1000 DPI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION). MONITOR DE VÍDEO COM TELA LCD PLANA DE 21,5 POLEGADAS COM ILUMINAÇÃO LED. FORMATO DE TELA DE 16:9 OU 16:10 E RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1.920 X 1.080 A 60 HZ; RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE NO MÍNIMO 1.000:1; A BASE DEVERÁ PERMITIR O GIRO DE ATÉ 90° PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MODO PAISAGEM E RETRATO, BEM COMO PERMITIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO; A BASE DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM, ALÉM DE UMA SOLUÇÃO DE GIRO DE -5° A 30°. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CONEXÃO VGA E HDMI OU DISPLAYPORT. GARANTIA DO HARDWARE 1 ANO DE GARANTIA EM TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS.				
33	28276	MONITOR 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN HDMI E VGA TAMANHO DA TELA: 21,5 RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD	UND	10,00	R\$ 610,9400	R\$ 6.109,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		1920 X 1080 - 60HZ CONTRASTE: 100.000.000:1 PEDESTAL INCLUSO CONEXÕES VGA - HDMI - DVI COR PRETO VOLTAGEM: BIVOLT 1 ANO DE GARANTIA				
34	32915	MONITOR 27" IPS, FULL HD, HDMI/DISPLAYPORT, VESA, AJUSTE DE ÂNGULO, ADPTIVE SYNC, BORDAS ULTRAFINAS, SOM INTEGRADO AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO - 1 ANO DE GARANTIA	UND	5,00	R\$ 957,6300	R\$ 4.788,15
35	37498	MOUSE COM FIO - MOUSE EMBORRACHADO - DESIGN ANATÔMICO - DPI AJUSTÁVEL: 400/ 800/ 1200/ 1600 DPI - 6 BOTÕES - BOTÕES LATERAIS MULTIMÍDIA (AVANÇAR/ RETORNAR) - PLUG&PLAY 12 MESES DE GARANTIA	UND	300,00	R\$ 29,7000	R\$ 8.910,00
36	32923	MOUSE PAD - MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO EM GEL E BASE EMBORRACHADA DE SILICONE - DIMENSÕES MÍNIMAS 28 X 22 X 5 CENTÍMETROS (C X L X A	UND	100,00	R\$ 38,1700	R\$ 3.817,00
37	37723	NOBREAK 1200 VA MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). ALARME AUDIOVISUAL DE NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA, QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA; RECARREGA BATERIA MESMO COM NOBREAK DESLIGADO;	UND	15,00	R\$ 800,5900	R\$ 12.008,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ANALISADOR DE DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA; AUTOTESTE AO SER LIGADO; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES); LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICANDO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; OPERAÇÃO DE MODO BATERIA AUTOMÁTICO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR: SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. 1 ANO DE GARANTIA				
38 – 25%	37724	NOTEBOOK DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 MB; SUPORTAR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 3200 MHZ; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE	UND	15,00	R\$ 4.010,3000	R\$ 60.154,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MEMÓRIA RAM INSTALADOS MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR-4, OU SUPERIOR, COM BARRAMENTO MÍNIMO DE 3200 MHZ OU SUPERIOR; NO MÍNIMO UM SLOT LIVRE PARA FUTURAS EXPANSÕES. CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 32 GB. BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, DO TIPO MEMÓRIA FLASH, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 OU SUPERIOR (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS. ARMAZENAMENTO 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD, DE NO MÍNIMO, 256GB M.2 NVME. CONTROLADORA DE REDE UMA INTERFACE DE REDE COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE, COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, SUPORTANDO TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS EM MODO FULL-DUPLEX. UMA INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADO À PLACA MÃE, PADRÃO 802.11AX DUAL BAND. POSSUIR INTERFACE BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR INTEGRADA QUE DEVERÁ SER CERTIFICADA PELA ANATEL, EM DOCUMENTO ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA; ANTENA WI-FI DE DUPLA-BANDA (DUAL-BAND) INTEGRADA. CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTERFACE DE SOM INTEGRADA PADRÃO HIGH			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DEFINITION AUDIO COM CONECTORES PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, SENDO ACEITA SOLUÇÃO COMBINADA. POSSUIR, NO MÍNIMO, ALTO- FALANTE DUPLO INTERNO, COM 1,5W WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM DUPLA CAPTAÇÃO E RECURSO PARA REDUÇÃO E OU CANCELAMENTO DE RUÍDOS. GABINETE COM COMPOSTO DE CARBONO, MAGNÉSIO, PC/ABS, TITÂNIO, FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO E ADERENTE AO PADRÃO MIL-STD 810H OU OUTRA CERTIFICAÇÃO ASSEGURANDO A DURABILIDADE, CONFIANÇA E RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO EM VARIADAS SITUAÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE; CORES PRETA, CINZA, PRATA, GRAFITE OU COMBINAÇÃO DESSAS; CONECTIVIDADE POSSUIR NO MÍNIMO, 04 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) USB 3.2 TIPO C. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA HDMI; DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR MULTIMÍDIA PARA O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO (PODE SER COMBO); TELA MONITOR LED DE NO MÍNIMO 15", DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); DEVERÁ TER RESOLUÇÃO FHD MÍNIMA DE 1920X1080, MODO DE 16.7 MILHÕES DE CORES; DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTI- REFLEXIVO; DEVERÁ POSSUIR WEBCAM HD (720P), OU SUPERIOR, INTEGRADA AO CHASSI. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) TECLADO RETRO			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ILUMINADO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, NO PADRÃO ABNT2, EM PORTUGUÊS (PT-BR), COM TECLADO NUMÉRICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO "TOUCH PAD", COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM. BATERIA E ENERGIA: BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON) OU POLÍMERO DE LÍTIO, DEVE SER DE NO MÍNIMO 45WH, E TER AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 8 HORAS; ADAPTADOR AC UNIVERSAL DE NO MÍNIMO 65W COM ENTRADA DE 110/220 VAC. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.				
39	32924	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL PRETO 3/4 MM CAIXA COM 50 METROS	UND	10,00	R\$ 299,8200	R\$ 2.998,20
40	30389	PASTA TERMICA - POTE DE 50 GRAMAS - COR BRANCA - COMPONENTE: SILICONE - CONDUTIVIDADE: -40° ATÉ 250° C -CONSISTÊNCIA: PASTOSA	PO	5,00	R\$ 23,4600	R\$ 117,30
41	30395	PATCH CORD 20 CM: O CATEGORIA: CAT5E O LINHA: CCA O TIPO DO CABO: U/FTP (POSSUI BLINDAGEM) O CAPA: INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO O VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS O CONECTOR: RJ45 CAT5E O CONFIGURAÇÃO: T-568A O MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO COBREDO CCA O AMBIENTE DE INSTALAÇÃO:	UND	500,00	R\$ 11,0400	R\$ 5.520,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		INTERIOR O BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG O PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. O QUANTIDADE DE PAR: 4 O GARANTIA: 12 MESES				
42	30394	PATCH CORD 3 METROS: CABO DE REDE PATCH CORD - RJ45 - 3M - XC-CR- XCELL - CABO DE REDE COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTORES RJ45 MACHO. CONTA COM SEQUÊNCIA LÓGICA CAT5E, JÁ VEM CRIMPADO E PRONTO PARA UTILIZAR. PROJETADO PARA ETHERNET HUB, INTERNET MODEM, ROTEADOR E ETC. ESPECIFICAÇÕES: 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES RJ45; SEQUÊNCIA LÓGICA CAT5E; JÁ VEM CRIMPADO; TIPO: LAN; REVESTIMENTO: PVC;	UND	300,00	R\$ 24,3100	R\$ 7.293,00
43	30397	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 3U - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO - ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 - IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ24) - SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA- 854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES - PAINEL FRONTSL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO - PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO - FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM - FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS	UND	10,00	R\$ 259,0300	R\$ 2.590,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS - CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS - COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11 - CERTIFICADO UL LISTED - IDENTIFICAÇÃO: LOGO SOHOPLUS NA PARTE FRONTAL, INDICAÇÃO DA CATEGORIA NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA - ESPESSURA DE CHAPA: 1,5MM - TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ MICRO-TEXTURIZADA - COR: PRETO - RASTREAMENTO INDICAÇÃO DE SEMANA E ANO NO CORPO DO PRODUTO (PARTE TRASEIRA) TIPO DE CONECTOR FRONTAL: RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 - PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 10°C A +60°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C - FORÇA DE RETENÇÃO (N): 30 LBS MÍNIMO - RESISTÊNCIA DC: 0,1? - PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 1000V (RMS, 60HZ, 1 MIN) - FORÇA DE CONTATO (N): 0,98N (100G) QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO: - ?750 RJ45 E ?200 RJ11- ?200 NO BLOCO IDC RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (M?): - 500 M? MIN. A 100 VDC				
44	30384	PEN DRIVE 32GB USB 2.0	UND	100,00	R\$ 28,2300	R\$ 2.823,00
45	20500	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	30,00	R\$ 78,1200	R\$ 2.343,60
46	37499	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DO ADAPTADOR:	UND	50,00	R\$ 106,6900	R\$ 5.334,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		3,1 × 4,8 × 0,8 POL. (78,5 × 120,8 × 21,5 MM) - VERSÃO 4.0 PADRÕES SEM FIO: - IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X MÍDIA DE REDE: - 10BASE-T: CATEGORIA UTP 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) - EIA / TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: CATEGORIA UTP 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) - EIA / TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) TAXAS DE DADOS: - 10/100 / 1000MBPS PARA O MODO HALF-DUPLEX, 20/200 / 2000MBPS PARA FULL-DUPLEX MODO CONTROLE DE FLUXO: - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) INTERFACES: - PCI EXPRESS, PORTA RJ45 DE 1 × 10/100/1000 MBPS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI / MDIX - LEDS: LINK / ACT A 10 MBPS, LINK / ACT A 100 MBPS, LINK / ACT A 1000 MBPS CERTIFICAÇÃO: - FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI REQUISITOS DE SISTEMA - WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / VISTA / XP 32 / 64BITS MEIO AMBIENTE - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) - UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

47	37725	PLACA DE VÍDEO PARA COMPUTADOR CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: - PADRÃO: PCI EXPRESS 4.0 - MEMÓRIA DE VÍDEO: 8GB GDDR6 - VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 17 GBPS - INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS - RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 7680 X 4320 INTERFACE: - 1 NATIVE HDMI 2.1ª - 3 NATIVE DISPLAYPORT 1.4ª - SUPORTE HDCP SIM (2.3) - SUPORTE MÁXIMO DE EXIBIÇÃO: 4 - DIMENSÕES: 227,2 X 123,24 X 49,6 MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO RECOMENDADA: 550W - CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO: 1 X 8 PINOS - SLOT: 2.5 ESPAÇO	UND	20,00	R\$ 2.417,7700	R\$ 48.355,40
48	30396	RACK DE PAREDE 3U: - RACK FABRICADO COM IP20 E ISO9001.- COM ABERTURA PARA 02 VENTILADORES DE EXAUSTÃO (OPCIONAL). - LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. - ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA.	UND	10,00	R\$ 315,6700	R\$ 3.156,70
49	37726	ROTEADOR WIRELESS MU-MIMO; MINIMO 4 PORTAS LAN GIGABIT E 1 WAN; VELOCIDADE MÍNIMA 450 MBPS; WIRELESS: PADRÕES: WI- FI 5: - IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ - IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ - VELOCIDADE DE WIFI: AC1200: - 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) - 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); MODOS DE OPERAÇÃO: ROUTER MODE E ACCESS POINT MODE; HARDWARE: PROCESSADOR: DUAL-CORE; BOTÕES: - WPS/WI- FI; BOTÃO POWER ON/OFF; BOTÃO - RESET	UND	50,00	R\$ 321,6600	R\$ 16.083,00
50	37727	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB,	UND	40,00	R\$ 564,4100	R\$ 22.576,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		IEEE 802.3X; INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TABELA DE MAC ADDRESS: 8K TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS FUNÇÕES DE CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; GARANTIA: 1 ANO				
51	37728	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TABELA DE MAC ADDRESS: 8K TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS FUNÇÕES DE CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; GARANTIA: 1 ANO	UND	30,00	R\$ 827,1300	R\$ 24.813,90
52	25129	SWITCH GIGABIT 10/100/1000 8- PORTAS TIPO DE TELECOMUNICAÇÃOSTORE-AND- FORWARD CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO16 GBIT/S CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UND	50,00	R\$ 213,6700	R\$ 10.683,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3X				
53	32918	TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ - TIPO DE PROCESSADOR: QUAD-CORE TELA: - TAMANHO: 8.0" (203,1 MM) - RESOLUÇÃO: 1280 X 800 (WXGA) - TECNOLOGIA: TFT- PROFUNDIDADE DE COR: 16M - CÂMERA: - RESOLUÇÃO: 8.0 MP (CÂMERA TRASEIRA) - FOCO AUTOMÁTICO (CÂMERA TRASEIRA) - RESOLUÇÃO 2.0 MP (CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS - MEMÓRIA: - RAM: 2 GB - MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 32 GB - MEMÓRIA DISPONÍVEL: 21.3 GB - SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 512GB) CONECTIVIDADE: - VERSÃO DE USB: USB 2.0 - LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO - CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) - WI-FI: 802.11 A/B/G/N 2.4+5GHZ - WI-FI DIRECT - VERSÃO DE BLUETOOTH: V4.2 - PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC) SISTEMA OPERACIONAL: - ANDROID 9.0 - SENSORES:- ACELERÔMETRO - SENSOR DE LUZ DIMENSÕES (AXLXP): - 210.0 X 124.4 X 8.0 -	UND	62,00	R\$ 1.163,1300	R\$ 72.114,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		BATERIA: - CAPACIDADE DA BATERIA: 5100 (MAH, TYPICAL) VIDEO: - FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM - RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @30FPS - ÁUDIO:- FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA - GARANTIA: 720 DIA(S) DE GARANTIA				
54	32917	TECLADO USB COR PRETA - TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM 'Ç'); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO; - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ANGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	UND	250,00	R\$ 39,9900	R\$ 9.997,50
55	37729	WEBCAM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE CONEXÃO: COM FIO; REQUISITOS DE	UND	40,00	R\$ 196,5800	R\$ 7.863,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		HARDWARE: INTERFACE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CAPTURA: FHD (1920 X 1080); MICROFONE: DOIS MICROFONES INTEGRADOS; ENTRADA DE ENERGIA: 5V, 150 MA; GARANTIA DE 1 ANO				
ITENS PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA						
ITEM	CÓD MAT	DESCRIÇÃO	UND. MED	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
56 – 75%	37730	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE, NO MÍNIMO, 18 MB; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 10 NM (DEZ NANÔMETROS) OU INFERIOR. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W. SUPORTAR MEMÓRIA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3200 MHZ SUPORTAR MEMÓRIAS DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA RAM DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS. DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A, NO MÍNIMO, 64 GB DE MEMÓRIA. DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR E POSSUIR, NO MÍNIMO, 3200 MHZ DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO PRINCIPAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. BIOS	UND	60,00	R\$ 4.679,7600	R\$ 280.785,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS. PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CHIPSETS COMPATÍVEIS COM O PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOTS PCIE OU M.2. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT PCI-EXPRESS LIVRE. ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 256GB DO TIPO SSD E TECNOLOGIA NVME M.2. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD". POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO). DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPOORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN). CONTROLADORA DE VÍDEO CAPACIDADE DE 1.7GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ. DIRECTX 12; CONTROLADORA DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 ALTO-FALANTE INTERNO, COM 1.5 WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CONTROLADORA DE SOM. GABINETE COM FONTE. ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. CONECTIVIDADE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) USB 3.2, SENDO 01 (UMA) USB 3.2 TIPO C, E UMA COM SMARTPOWER ON OU TECNOLOGIA SIMILAR. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONETOR ANALÓGICO VGA E 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE TRÊS MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. TECLADO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM 107 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO SEPARADO, PADRÃO ABNT2. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, DE DOIS BOTÕES, E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE 1000 DPI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		FACTOR CORRECTION); MONITOR DE VÍDEO COM TELA LCD PLANA DE 21,5 POLEGADAS COM ILUMINAÇÃO LED. FORMATO DE TELA DE 16:9 OU 16:10 E RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1.920 X 1.080 A 60 HZ; RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE NO MÍNIMO 1.000:1; A BASE DEVERÁ PERMITIR O GIRO DE ATÉ 90° PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MODO PAISAGEM E RETRATO, BEM COMO PERMITIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO; A BASE DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM, ALÉM DE UMA SOLUÇÃO DE GIRO DE -5° A 30°. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CONEXÃO VGA E HDMI OU DISPLAYPORT. GARANTIA DO HARDWARE 1 ANO DE GARANTIA EM TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS.				
57 – 75%	37731	NOTEBOOK (75%) DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 MB; SUPORTAR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 3200 MHZ; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR-4, OU SUPERIOR, COM BARRAMENTO MÍNIMO DE 3200 MHZ OU SUPERIOR; NO MÍNIMO UM SLOT LIVRE PARA FUTURAS EXPANSÕES. CAPACIDADE	UND	47,00	R\$ 4.010,3000	R\$ 188.484,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MÁXIMA DE EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 32 GB. BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, DO TIPO MEMÓRIA FLASH, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 OU SUPERIOR (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS. , ARMAZENAMENTO 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD, DE NO MÍNIMO, 256GB M.2 NVME. CONTROLADORA DE REDE UMA INTERFACE DE REDE COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE, COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, SUPORTANDO TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS EM MODO FULL-DUPLEX. UMA INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADO À PLACA MÃE, PADRÃO 802.11AX DUAL BAND. POSSUIR INTERFACE BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR INTEGRADA QUE DEVERÁ SER CERTIFICADA PELA ANATEL, EM DOCUMENTO ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA; ANTENA WI-FI DE DUPLA-BANDA (DUAL-BAND) INTEGRADA. CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTERFACE DE SOM INTEGRADA PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTORES PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, SENDO ACEITA SOLUÇÃO COMBINADA. POSSUIR, NO MÍNIMO, ALTO- FALANTE DUPLO INTERNO, COM 1,5W WATT RMS DE POTÊNCIA,			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM DUPLA CAPTAÇÃO E RECURSO PARA REDUÇÃO E OU CANCELAMENTO DE RUÍDOS. GABINETE COM COMPOSTO DE CARBONO, MAGNÉSIO, PC/ABS, TITÂNIO, FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO E ADERENTE AO PADRÃO MIL-STD 810H OU OUTRA CERTIFICAÇÃO ASSEGURANDO A DURABILIDADE, CONFIANÇA E RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO EM VARIADAS SITUAÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE; CORES PRETA, CINZA, PRATA, GRAFITE OU COMBINAÇÃO DESSAS; CONECTIVIDADE POSSUIR NO MÍNIMO, 04 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) USB 3.2 TIPO C. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA HDMI; DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR MULTIMÍDIA PARA O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO (PODE SER COMBO); TELA MONITOR LED DE NO MÍNIMO 15", DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); DEVERÁ TER RESOLUÇÃO FHD MÍNIMA DE 1920X1080, MODO DE 16.7 MILHÕES DE CORES; DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTI- REFLEXIVO; DEVERÁ POSSUIR WEBCAM HD (720P), OU SUPERIOR, INTEGRADA AO CHASSI. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) TECLADO RETRO ILUMINADO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, NO PADRÃO ABNT2, EM PORTUGUÊS (PT-BR), COM TECLADO NUMÉRICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; A IMPRESSÃO SOBRE			
--	--	---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO "TOUCH PAD", COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM. BATERIA E ENERGIA: BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON) OU POLÍMERO DE LÍTIO, DEVE SER DE NO MÍNIMO 45WH, E TER AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 8 HORAS; ADAPTADOR AC UNIVERSAL DE NO MÍNIMO 65W COM ENTRADA DE 110/220 VAC. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES						R\$ 1.202.476,21
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES POR EXTENSO: UM MILHÃO, DUZENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS.						

2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

2.1 – As empresas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, **gratuitamente**, por meio eletrônico no endereço [<www.sacramento.mg.gov.br>](http://www.sacramento.mg.gov.br) ou [<www.bnc.org.br>](http://www.bnc.org.br) ou [<https://www.gov.br/pncp/pt-br>](https://www.gov.br/pncp/pt-br).

2.1.1 – O Município de Sacramento/MG não se responsabiliza pelo edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.

2.2 – As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas, **exclusivamente**, através do Sistema BNC, dirigidas a pregoeira, com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprova esta condição.

2.3 – Em respeito ao artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

2.3.1 – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

2.4 – Não serão conhecidas as impugnações apócrifas, subscritas por representantes não habilitados legalmente ou apresentadas fora do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

3 – ESCLARECIMENTOS

3.1 – Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados, exclusivamente, através do Sistema BNC, por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consulente e assinado pelo seu representante legal.

3.2 – O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até **03 (três) dias úteis** anteriores da data de abertura do certame, nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1 – Em respeito ao disposto no Artigo 183 da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta feira, no **horário de 7h às 16h**, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

3.2.2 – Para fins do disposto no item anterior, considera-se como início da sessão pública a data apazada para o **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**.

3.3 – No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.

3.4 – A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

3.5 – O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no Sítio Oficial do Município de Sacramento (www.sacramento.mg.gov.br) e na Plataforma BNC (www.bnc.org.br).

3.6 – Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este edital e passarão a integrar o processo licitatório.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar desta licitação, as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2 – Os Itens 32 e 38, constantes deste Edital, serão destinados exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo referente à Reserva de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento).

4.3 – Os itens 56 e 57, constantes também deste Edital, serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.4 – É vedada a participação de empresa:

4.4.1 – Declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, estará sujeita às penalidades previstas no art. 337-M do Código Penal.

4.4.2 – Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública Municipal ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

4.4.3 – Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado com poderes de representar licitantes distintos, que concorram entre si ou, ainda que tenham o mesmo responsável técnico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

4.4.4 – Empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor do Município de Sacramento.

4.5 – A observância das vedações do item 4.4 é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4.6 – As pessoas jurídicas legalmente constituídas, devem possuir objeto social compatível com a presente licitação, atender aos requisitos de habilitação e satisfazer todas as condições fixadas no presente edital e seus anexos.

4.7 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.8 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

4.9 – A proponente, por ocasião de sua participação, demonstra ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento da Ata de Registro de Preços e do Contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

4.10 – Eventuais erros de digitação na formulação de valores ou na soma final da proposta comercial apresentada, em virtude de arredondamentos realizados pelo sistema ou software utilizado para elaboração da mesma ou ainda, outro motivo justificável pela proponente, poderão ser relevados, desde que conferidos pela pregoeira e Equipe de Apoio e que não interfira na lisura e legalidade do procedimento licitatório, em prol da ampla competitividade e do princípio do formalismo moderado dos atos administrativos.

5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2 – As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato, reservando-se ao Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

5.3 – Os licitantes vencedores deverão entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.4 – Os licitantes vencedores comprometer-se-ão a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e totalmente às suas expensas.

5.5 – No ato da entrega, os itens serão previamente conferidos pelo Fiscal da Ata/Contrato no tocante às especificações.

5.6 – A entrega dos itens deverá ser realizada de forma fracionada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

5.7 – As licitantes vencedoras deverão entregar os itens solicitados no local indicado na Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da mesma, que será encaminhada por correio eletrônico (e-mail), podendo ser solicitada por telefone pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.8 – Os itens serão recebidos:

5.8.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto licitado.

5.8.2 – O recebimento definitivo dar-se-á em até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, se e quando a Ata de Registro de Preços e o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência e seus Anexos.

5.8.3 – Fazendo-se necessária a substituição de qualquer item fornecido, a licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias** para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria solicitante, para a adoção das medidas corretivas.

5.9 – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A Administração, pelo setor Compras, promoverá o devido alinhamento da pesquisa de preços, através das plataformas e modalidades dispostas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estimando-se o valor da presente contratação, considerando que esta Secretaria não detém expertise para realizar tal procedimento; formalização de coleta, e anexos, serão devidamente acostados ao procedimento licitatório.

6.2 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.3 – As reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

6.4 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 1.972, de 21 de dezembro de 2023, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.5 – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.6 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.7 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.8 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.9 – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.10 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.12 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.13 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da contratação.

7.1.3 – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte da Ata de Registro de Preços e do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.

7.1.14 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.5 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens licitados.

7.2.6 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.7 – Entregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.8 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.9 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

7.2.10 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, o recebimento de correspondência e demais informações.

7.2.11 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.12 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2.13 – Solicitar do Município, tem tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

7.2.14 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.15 – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.16 – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.17 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8 – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.1 – O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br até no mínimo vinte e quatro horas antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

8.1.1 – O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

8.2 – O licitante deverá manifestar, por meio do responsável designado para gerenciamento do pregão, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.4 – A chave de identificação (usuário) e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da gestão plataforma utilizada para realização deste pregão.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras – BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

9 – PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 – A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

9.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico da BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br.

9.4 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo telefone/WhatsApp: Curitiba-PR (42) 3026 4550 ou pelo site <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2 – Declarado o encerramento da etapa competitiva, a pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.3 – Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4 – Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado.

10.5 – Aceita a oferta de menor preço, a pregoeira irá proceder o *download* da documentação de Habilitação exigida neste Edital, anexada anteriormente na plataforma de pregão pela licitante credenciada, para verificação do atendimento às exigências estipuladas.

10.6 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.7 – Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.8 – O sistema irá gerar a ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 – As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

11.2 – A proposta comercial inicial deverá ser anexada no Sistema BNC, constando todos os itens de interesse da licitante, em aba apropriada para o envio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

11.2.1 – A empresa deverá anexar no Sistema BNC, juntamente com a documentação de habilitação exigida, a proposta comercial inicial escrita, com os valores oferecidos para os itens de interesse, de acordo com o **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, em via timbrada, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado na procuração, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:

11.2.1.1 – Preços cotados em reais, com valores unitários e totais contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre a contratada.

11.2.1.2 – Data e assinatura do representante legal da proponente.

11.2.1.3 – Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Inscrição Estadual.

11.2.1.4 – Endereço completo, e-mail, número de telefone e fax.

11.2.1.5 – Nome do banco, conta bancária e agência, para que sejam efetuados os pagamentos.

11.2.1.6 – A **marca** do produto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

11.2.1.7 – **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

11.2.1.8 – **Valor por item**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

11.2.1.9 – **Valor total**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

11.2.1.10 – **Valor total da proposta por extenso**.

11.3 – Atendidos todos os requisitos, serão consideradas válidas as propostas que oferecerem o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4 – Será exigido da licitante o atendimento aos padrões de qualidade praticados no mercado, sujeitando-se a devolução do item/produto que não atender ao solicitado.

11.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1 – **FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024.**

12.2 – Conforme estabelecido pelo § 5º, do art. 26, do Decreto Municipal nº 105, de 20 de março de 2023, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**

12.3 – O preenchimento da proposta no Sistema BNC pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

12.4 – As propostas preenchidas no Sistema BNC terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

12.4.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

12.4.1.1 – Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

12.4.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com **VALOR UNITÁRIO**, com até 2 (duas) casas decimais.

12.5 – Ao preencher a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá informar a marca no campo apropriado do sistema, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

12.6 – Verificar a condição da empresa caso ela seja Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e informar em campo próprio da plataforma.

12.7 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

12.8 – A pregoeira verificará as propostas preenchidas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

12.8.1 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.8.2 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.9 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.10 – O Sistema emitirá automaticamente as propostas preenchidas inicialmente pelos licitantes, mantendo o sigilo de identificação exigido pela legislação.

12.11 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

12.12 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a fase de lances do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.1.1 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09:15 HORAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024.

13.2 – A abertura da etapa de lances será iniciada conforme previsto no Edital e os representantes das licitantes interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG qualquer ônus pelo prosseguimento do feito na ausência dos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

13.2.1 – A pregoeira irá comunicar no chat da sessão pública a abertura dos itens, que poderão ser abertos um a um, ou, simultaneamente, dependendo da quantidade de itens a serem licitados, sendo responsabilidade da licitante a observação do fato e a efetivação de lances em todos os itens de seu interesse. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3 – Fica a critério da pregoeira a autorização ou não da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes da disputa de lances.

13.3.1 – Tendo em vista que a correção do lance não constitui obrigação legal, o Município de Sacramento-MG resguarda-se ao direito de que, quando não for possível a visualização da solicitação da licitante em tempo hábil, não proceder o cancelamento do lance enviado de forma equivocada, devendo os licitantes participantes estar atentos à digitação dos valores, evitando maiores transtornos.

13.4 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

13.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.6 – Durante o transcurso da fase de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

13.7 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.8 – É de responsabilidade da licitante participante a verificação da conexão de sua internet local, para participação no certame e efetivação de lances, não cabendo ao Município de Sacramento-MG quaisquer ônus decorrentes.

13.9 – No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

13.10 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes.

13.11 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.11.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.11.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase de lances do item encerrar-se-á automaticamente

13.11.4 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

13.12 – Poderá a pregoeira, antes de anunciar o vencedor do item, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

13.13 – O sistema informará a proposta de menor valor do item imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.14 – Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

13.15 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, poderá ensejar as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.16 – Se a proposta ou o lance do item de menor valor não for aceitável, devido ao fornecedor desatender às exigências editalícias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

13.17 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado do item.

13.18 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, serão declaradas vencedoras as autoras das propostas ou lances de menor valor.

13.19 – Quando for constatado o empate, a pregoeira aplicará os critérios para desempate, podendo ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

14 – HABILITAÇÃO

14.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

14.2 – As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e relacionados no sistema da Bolsa Nacional de Compras.

14.2.1 – **A licitante que não tiver apresentado a documentação de habilitação no momento do cadastramento da proposta será convocada a encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital, mediante upload em formato digital, através do Sistema BNC, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

14.2.2 – Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados exclusivamente via internet, por meio do Sistema da BNC, na plataforma de pregão até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) disponibilizados pelo site, observado o limite de tamanho permitidos para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

14.2.2.1 – Não será necessário o envio dos documentos relacionados, comprobatórios de habilitação via Correios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

14.2.2.2 – Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.2.2.3 – Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

14.2.3 – Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

14.2.4 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, implicará na inabilitação da licitante, bem como possibilidade de aplicação das sanções previstas neste Edital, podendo a pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

14.2.4 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

14.2.5 – Para licitantes pessoa jurídica poderá haver consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

14.2.6 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.2.7 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.2.8 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.2.9 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.2.10 – Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.2.11 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2.12 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, mediante upload em formato digital, através do e-mail, do Sistema BNC, aba “*Documentos Complementares – Pós Disputa*”, no prazo de **02 (duas) horas**, sob possível pena de inabilitação.

14.2.13 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.2.14 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

salvo aqueles legalmente permitidos.

14.2.15 – Para habilitar-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos descritos abaixo, observando o disposto nos artigos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, suas posteriores alterações.

14.3 – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

14.3.1 – **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, em conformidade com o Anexo IV deste Edital.

14.3.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.3.2.1 – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, se houver, devidamente registrada e arquivada na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

14.3.2.2 – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

14.3.2.3 – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

14.3.2.4 – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

14.3.2.5 – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

14.3.2.6 – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal.

14.3.3 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.3.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.3.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

14.3.3.3.1 – Caso o domicílio ou sede do licitante seja no Estado de São Paulo, o mesmo deverá apresentar as duas Certidões emitidas pelo Estado, ou seja, com validade de 30 dias (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e validade de 06 (seis) meses (Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo).

14.3.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

14.3.3.5 – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

14.3.3.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

14.3.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.3.4.1 – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para realização da sessão pública.

14.3.4.1.1 – No caso de certidão positiva, o licitante deverá apresentar autorização judicial expressa para contratar com a Administração Pública e participar de licitações.

14.4 – Se a licitante vencedora for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5 – Para todos os documentos cuja validade não possa ser identificada no mesmo, serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, com exceção daqueles que não possuam, por sua própria natureza, a data de validade.

14.6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

14.7 – Os documentos provenientes da Internet terão sua autenticidade certificada, junto aos sites dos órgãos emissores.

14.8 – Em nenhuma hipótese será admitida a entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da pregoeira em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

14.9 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

14.10 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.10.1.1.1 – A licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, a pregoeira convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste edital.

14.10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita, a pregoeira convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item/lote no prazo de cinco minutos.

14.10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.10.1.3, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.10.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela pregoeira, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

14.10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pela pregoeira, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata a cláusula 14.10.1.2.

14.10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto neste Edital.

14.10.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira o fará através do “chat de mensagens”.

14.10.1.4.3 – A partir da convocação, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.10.1.4.4 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte deseje exercer o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, deverá se manifestar, a partir do “chat de mensagens” do sistema de pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

14.10.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.10.1.6 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

14.10.1.7 – Vencido o prazo sem a possível regularização prevista, o vencedor deverá protocolar solicitação de prorrogação, por igual período, a ser deferido conforme critérios estabelecidos pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.10.1.8 – Caso o licitante não consiga, por motivos de superveniências devidamente comprovadas, apresentar a documentação no prazo previsto, será concedido o prazo para apresentação até o momento da assinatura do Contrato para fazê-lo, de acordo com o previsto pelo Art. 42 da LC nº 123/2006.

14.10.1.9 – A não regularização da documentação, até o momento da assinatura do Contrato, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observando as disposições elencadas no artigo mencionado, ou revogar a licitação.

15 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – Ao final da Fase de Habilitação, o licitante que desejar questionar os atos praticados, terá o prazo de 1 (uma) hora para registrar no Sistema BNC a intenção de manifestar recurso.

15.1.1 – Registrada a intenção, abrir-se-á o prazo de 03 (três) dias para apresentação da peça recursal contendo suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões, caso seja de seu interesse, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, assim que concluída a montagem da pasta do processo.

15.2 – Interposto o recurso, a pregoeira pode reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.2.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.2.2 – Os documentos de Habilitação das demais licitantes poderão ser solicitados pela Equipe de Apoio ao Pregão, até julgamento final dos recursos.

15.3 – Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados, exclusivamente, através da Plataforma BNC.

15.4 – O resultado do recurso será divulgado no Sítio Oficial do Município de Sacramento (www.sacramento.mg.gov.br) e também na Plataforma BNC.

15.5 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente irá adjudicar e homologar o objeto do certame à licitante vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 – Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o Município, garantido a apresentação de prévia defesa, poderá aplicar à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

16.1.1 – Advertência;

16.1.2 – Multa, na forma descrita na Minuta Contratual constante deste Edital;

16.1.2.1 – O valor das multas a que se refere o item 16.1.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, poderá ser automaticamente deduzida do pagamento à licitante.

16.1.3. – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

16.1.4 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante, contratada, e/ou responsável pelas infrações, decorrente das previsões do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculado a aplicação das sanções dispostas no 156, da referida norma legal.

16.1.4.1 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.1.5 – A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

16.1.6 – As sanções previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.1.7 – A sanção a ser estabelecida é de competência exclusiva da Autoridade Superior do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo.

17 – REGISTRO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA

17.1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1.1 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.1.1 – A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, relativamente a Ata de Registro de Preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o Sistema de Registro de Preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

17.1.1.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

17.1.1.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

17.1.1.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor detentor do preço registrado.

17.1.1.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor detentor do preço registrado.

17.1.1.3 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

17.1.1.4 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.1.1.5 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

17.1.1.6 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

17.1.1.7 – DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

17.1.1.7.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

17.1.1.7.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

17.1.1.7.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 17.1.1.7.2.

17.1.1.7.4 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 17.1.1.7.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.2 – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

17.1.2.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

17.1.3 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

17.1.3.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.1.3.2 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.1.3.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

17.1.3.4 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, salvo em hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.3.5 – O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1.3.6 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.3.7 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

17.1.3.7.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

17.1.3.7.2 – O Sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, promoverá aos licitantes, através da plataforma, o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, emitindo relatório específico de Cadastro Reserva.

17.1.3.7.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC, constante dos autos do certame.

17.1.3.8 – O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

17.1.3.9 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.10 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.10.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

17.1.3.10.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas condições estabelecidos no edital;

17.1.3.11 – O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.1.4 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.4.1 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, que será efetuada via telefone, WhatsApp ou e-mail, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.4.1.1 – O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

17.1.4.1.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

17.1.4.1.3 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, exceto se ocorrer previsão diversa em regulamento municipal, condicionado a justificativa.

17.1.4.2 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.1.4.3 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

17.1.4.3.1 – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.3.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.1.4.4 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.1.5 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1.5.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.5.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.5.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.5.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.5.1.4 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.5.1.5 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, e de acordo com as normas que regem o instituto.



17.1.6 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1.6.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.1.6.2 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.6.3 – Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

17.1.6.4 – Caso não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.1.6.5 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.6.6 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.1.6.7 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.1.6.8 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

17.1.6.9 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC), na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

17.1.6.10 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1.6.11 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.1.6.12 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.7 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.7.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

17.1.7.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

17.1.7.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

17.1.7.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

17.1.7.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

17.1.7.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

17.1.7.5 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

17.1.7.6 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

17.1.8 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1.8.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

17.1.8.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

17.1.8.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

17.1.8.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

17.1.8.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.8.2 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

17.1.8.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

17.1.8.4 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

17.1.8.5 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

17.1.8.5.1 – Por razão de interesse público;

17.1.8.5.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

17.1.8.5.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

17.1.9 – DAS PENALIDADES

17.1.9.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

17.1.9.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

17.1.9.3 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

17.1.9.4 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela pregoeira e equipe de apoio.

18.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 – O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

18.4 – É facultado a pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão, com vistas da Diretoria de Apoio Jurídico e Autoridade Competente.

18.6 – Fica ressalvado ao Município, por despacho da autoridade competente, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

pertinentes (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Município de Sacramento/MG, 15 de abril de 2024.

Cleber Silveira Borges – Secretário
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Reginaldo Afonso dos Santos – Secretário
Secretaria Municipal de Saúde
Gestão do SUS e do FMSS

Silvia Cristina Andrade Tosi – Secretária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turístico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 009/2024-RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

1 – OBJETO

Processo licitatório (SRP) para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, que visa atender as demandas das Secretarias Municipais de Sacramento/MG.

2 – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Sacramento-MG, justifica-se para a reposição dos estoques, bem como pela necessidade de reposição de peças inutilizadas, manutenção e substituição dos equipamentos já existentes em uso, sendo de fundamental importância e necessidade dos mesmos na execução dos serviços diários das Secretarias, para o fiel cumprimento das obrigações públicas. Considerando que os itens a serem adquiridos são amplamente utilizados no dia a dia e manterá o pleno funcionamento das Secretarias Municipais, setores e departamentos.

Os equipamentos e materiais de informática tornou-se a ferramenta fundamental para a execução dos serviços na Administração Pública, e são amplamente utilizados para a operação das atividades diárias, trazendo celeridade no desempenho das atividades de trabalho e instrumentos de controle que propiciam ações qualitativas e de segurança, permitindo aos servidores públicos e demais usuários a realização das tarefas de forma rápida e segura. Os itens que serão adquiridos são indispensáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Sacramento – MG, pois trará agilidade, eficiência, bem como a melhoria de atendimento aos munícipes que necessita dos serviços ofertados pela Administração.

Em razão disso, toda a rotina administrativa necessita-se do objeto em tela, e mostra-se essencial aquisição para o funcionamento da Administração.

Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preços por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades, compreendendo a competitividade, vinculado a economicidade.

3 – DA MODALIDADE E DA VIGÊNCIA

3.1 – A Modalidade Licitatória determinada para o presente certame será Pregão, na forma Eletrônica, consoante previsão do artigo 28, inciso I, artigo 29, caput, e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o Decreto Federal nº 11.462/2023, e normas municipais aplicáveis, por tratar-se o objeto de padrões de desempenho e qualidade, objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

3.3 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

4.1.1 – GESTORES:

Lucas Henrique Teixeira Lima – Subdiretor de Apoio de Serviços de Internet.

Welber Amâncio de Melo – Auxiliar Administrativo II.

Atílio Cesar Servato – Diretor de Indústria e Comércio.

4.1.2 – FISCAIS:

Felipe Renato Pereira Santos Dutra – Auxiliar Administrativo.

Fabiano Matias de Melo – Diretoria de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento.

Quilder Luiz Prado - Seção de Cadastro Técnico.

5 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS FÍSICOS-FINANCEIROS

5.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2 – As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato, reservando-se ao Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

5.3 – Os licitantes vencedores deverão entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.4 – Os licitantes vencedores comprometer-se-ão a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e totalmente às suas expensas.

5.5 – No ato da entrega, os itens serão previamente conferidos pelo Fiscal da Ata/Contrato no tocante às especificações.

5.6 – A entrega dos itens deverá ser realizada de forma fracionada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

5.7 – As licitantes vencedoras deverão entregar os itens solicitados no local indicado na Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da mesma, que será encaminhada por correio eletrônico (e-mail), podendo ser solicitada por telefone pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

5.8 – Os itens serão recebidos:

5.8.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto lícitado.

5.8.2 – O recebimento definitivo dar-se-á em até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, se e quando a Ata de Registro de Preços e o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência e seus Anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.8.3 – Fazendo-se necessária a substituição de qualquer item fornecido, a licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias** para executá-la, contados do da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria solicitante, para a adoção das medidas corretivas.

5.9 – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5.10 – A disposição detalhada dos materiais abaixo, neste Termo de Referência, se dá em virtude de exigência legal.

ITEM	CÓD MAT	DESCRIÇÃO	UND. MED	QTDE
1	30382	ACCESS POINT -CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- MARCA: UBIQUITI NETWORKS - MODELO: UAP-AC-LITE ESPECIFICAÇÕES:- DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS - NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000 - BOTÕES DE RESET - TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: - PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE - ECONOMIA DE ENERGIA SUPOSTO - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W - POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ: 20 DBM - 5 GHZ: 20 DBM - ANTENAS: - DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA) - WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC - MONTAGEM: - NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO) - GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO: - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA - ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPOSTOS - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPENHO E BACKGROUND - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+TAXAS DE DADOS SUPOSTAS (MBPS): - TAXAS PADRÃO - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - ACCESS POINT UBIQUITI NETWORKS 300 MBPS - ACESSÓRIOS GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA PESO:1744 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	UND	40,00
2	37715	ADAPTADOR USB WIRELESS - INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; BOTÃO: QSS; TIPO DE ANTENA: INTERNA; MÍNIMO DE 3 PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11; FREQUÊNCIA: SUPERIOR OU IGUAL A 2,4 GHZ;	UND	60,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128-BIT, WPA/WPA2WPA-PSK/WPA2-PSK FILTRAGEM WIRELESS DE MAC. OBRIGATÓRIO TER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL		
3	30391	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CABO RJ45	UND	10,00
4	37716	ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN: AJUSTE PARA PRESSÃO NO ALICATE MÍNIMO DE DOIS NÍVEIS DE IMPACTO; POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE.	UND	10,00
5	30392	ALICATE DECAPADOR E CORTE DE CABOS DE REDE, COAXIAL E AUDIO	UND	10,00
6	36849	APLIANCE FIREWALL MINI PC PROCESSADOR MODELO J4125 OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR (ATESTADOS ATRAVÉS DE TESTES DE BENCHMARK) ESPECÍFICO PARA MINI-PC. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA BÁSICA DE, NO MÍNIMO, 2.3GHZ.MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 4MB. TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 10W.SUPORTAR MEMÓRIA COM VELOCIDADE 2400 MT/S SUPORTAR MEMÓRIAS DO TIPO DDR-4 É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS. DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR BIOS BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS , NA CATEGORIA MEMBROS. ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO128GB DO TIPO SSD MSATA CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD". POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO). DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON	UND	20,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		LAN).GABINETE GABINETE EM ALUMÍNIO PRETO RANHURADO PARA UM MELHOR RESFRIAMENTO. TAMANHO MÁXIMO DE 170X124X36 MM.GABINETE COM FONTE INTERNA OU EXTERNA. ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136.CONECTIVIDADE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONETOR ANALÓGICO VGA. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ENTRADA HDMI.NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE.FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION). SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE PARA OS SEGUINTESSISTEMAS OPERACIONAIS:PFSENSE LINUX WINDOWS 10/11GARANTIA DO HARDWARE 1 ANO DE GARANTIA EM TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS		
7	32926	BATERIA - BATERIA DE PLACA MÃE; 3V; LITHIUM; CR2032	UND	100,00
8	32922	CABO HDMI 2 METROS - CABO QUE OFERECE OS RECURSOS MAIS MODERNOS: ALTA LARGURA DE BANDA, DUAL VIEW E PROPORÇÃO DE CINEMA COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS DE 3D DO MERCADO CABOS EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0B, PARA QUE VOCÊ POSSA OBTER O MELHOR DE SEUS EQUIPAMENTOS PONTAS GOLD 24K 2.0B - 19 PINOS HDR	UND	30,00
9	37495	CABO USB PARA IMPRESSORAS - COMPRIMENTO: MÍNIMO, 3 METROS - CONEXÃO: USB 2.0 - COR: PRETO - FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS - TIPO: AM+BF - COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC	UND	200,00
10	37717	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: UNIDADE DE VENDA: BOBINA; COR: AZUL; 4 PARES; CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; HOMOLOGADO PELA ANATEL; PESO 26KG/KM; TIPO DE CONSTRUÇÃO ROHS COMPLIANT; CATEGORIA 5E U/UTP (NÃO BLINDADO);	UND	40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO; CONDUTOR TRAÇADO EM PARES; CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO/EXTERNO; APLICAÇÕES: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS - 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS - 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS - 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS - 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS - 3X-AS400, IBM, 10 MBPS		
11	37718	CAIXA DE SOM PARA PC: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA RMS TOTAL: 1,2 WATTS RMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 90 HZ - 20 KHZ; DRIVERS DE AUDIO: 5.1 CM; CONECTIVIDADE: CABO USB; COMPRIMENTO: 1.2 M; FONTE DE ENERGIA: USB; CABO P2 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR; INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO: AMBER LED; CONTROLE DE VOLUME; MÍNIMO 2 CAIXAS DE SOM; DISTÂNCIA ENTRE AS CAIXAS: 60CM; TAMANHO MÍNIMO DO CABO P2: 1,2 M	UND	100,00
12	30401	CAIXA SOBREPOR C/ CONECTOR KEYSTONE RJ45: CAIXA SISTEMA X SOBREPOR FIXAR NA PAREDE 1 CAIXA VAZIA SOBREPOR LIZFLEX 1 MÓDULO CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6 FÊMEA	UND	300,00
13	32929	CANALETA DE PVC COM FITA DUPLA FACE - COR BRANCA - CANALETA FECHADA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO COM DUPLA FACE COLANTE, FÁCIL INSTALAÇÃO - 20 X 10 X 2000 MM	UND	1.000,00
14	32928	CANALETA DE PVC COM FITA DUPLA FACE - MÍNIMO DE 2 DIVISÓRIAS - TAMANHO (MM) 50 X 20 X 2000 - COR BRANCA - CANALETA FECHADA	UND	100,00
15	32920	CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. COMPATÍVEL COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA 3 PINOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 65W. BIVOLT (100V - 240V). VOLTAGEM DE SAÍDA: 19V 3.42A DC. GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	10,00
16	28282	CONECTOR RJ-45 APLICAÇÃO SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO	UND	4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA 5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS).		
17	30387	DOCK STATION - LEITOR DE HD - SUPORTE: HD 2.5" E HD 3.5" ATÉ 6TB - TIPO DE DISCO SUPORTADO HDD/SSD - TIPO HD: SATA -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5GBPS - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 / XP/ VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10, LINUX FEDORA FC8 E MAC OS 10.6.2 ENTRADA AC: 12V/3ª - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA - BOTÃO LIGA/DESLIGA: SIM - CONEXÃO: USB 3.0 - FUNÇÃO CLONE: SIM - PLUG AND PLAY: SIM	UND	4,00
18	30388	EMENDA CABO DE REDE - EMENDA / ADAPTADOR PARA CABO DE REDE, - MONTADO COM RJ45 - LIGAÇÃO PONTO A PONTO. - MODULAR PLUG FÊMEA 01X01 (08 VIAS X 08 CONTATOS). - ENGATE PARA USO EM PAINEL.	UND	150,00
19	32914	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS - RÉGUA COM 6 TOMADAS PLÁSTICA NOVO PADRÃO NBR14136 O MODELO: 6 TOMADAS; O CABO DE ENTRADA: 0,85M(85CM), CERTIFICADO PELO INMETRO; O CORPO DA RÉGUA + CABO = 110CM O POTÊNCIA MÁX. DO CIRCUITO: 300W EM 127V E 500W EM 220V; O TIPO DE TOMADA: 10A - TRIPOLAR (2P + ATERRAMENTO) NOVO PADRÃO NBR14136; O TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V; O FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; O ACABAMENTO: GABINETE PLÁSTICO E TOMADAS NA COR PRETA; O CHAVE LIGA / DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; O PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL RESERVA	UND	150,00
20	32927	FITA DUPLA FACE - FITA VHB, DUPLA-FACE, ADESIVO TRANSFERÍVEL, 9,5 MM X 20 M, TRANSPARENTE - MATERIAL ACRÍLICO - NÚMERO DE ITENS 1 - TAMANHO	UND	40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		- 9,5MMX20M COLAGEM PERMANENTE. MÉTODO DE COLAGEM PERMANENTE. RÁPIDO E FÁCIL DE USAR QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A LONGO PRAZO PRATICAMENTE INVISÍVEL. FIXAÇÃO PRATICAMENTE INVISÍVEL QUE MANTÉM A APLICAÇÃO DISCRETA ADESIVO DE USO GERAL. SUBSTITUI O USO DE PREGOS E PARAFUSOS. APLICAÇÃO LIMPA E RÁPIDA		
21	30403	FONE COM MICROFONE - HASTE LEVE E ALMOFADAS AURICULARES COM ESPUMA DE MEMÓRIA DIMENSÕES: - TAMANHO DO DRIVER: DINÂMICOS DE 40 MM - COMPRIMENTO DO CABO: 1.2 M - ÁUDIO: - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ - POTÊNCIA MÁX. DE ENTRADA: 20 MW - SENSIBILIDADE: 96 DB SPL @1 KHZ / 1 MW - IMPEDÂNCIA: 32 OHM - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100 HZ A 10 KHZ - SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -42 DBV @ 1 KHZ / PA - TIPO DE MICROFONE: BOOM REMOVÍVEL - PADRÃO DE CAPTAÇÃO DO MICROFONE: DIRECIONAL MICROFONE: MICROFONE BOOM DIRECIONAL, REMOVÍVEL, COM FOCO NA VOZ E EQUIPADO COM RECURSOS DE SILENCIAMENTO - SAÍDAS: 2 PINOS (1 PARA FONE E 1 PARA MICROFONE) OU ADAPTADOR CASO O FONE SEJA SOMENTE COM UM PINO.	UND	50,00
22	5734	FONTE 500 WATTS GENERICA BOTÃO (LIGA/DESLIGA)- CABEAMENTO PADRÃO- POTÊNCIA: 500W (NOMINAL)- POTÊNCIA: 230W (REAL) - FANS: 80 X 80MM- TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO MANUAL)- COR: PRATA - 1 X ATX 20/24- 1 X ATX 12V- 2 X MOLEX (PERIFÉRICOS - MODULAR)- 2 X SERIAL ATA POWER (MODULAR)	UNITÁ	200,00
23	20498	FONTE 500 WATTS REAIS PARA SERVIDOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL PFC ATIVO - 80 +, COM POTÊNCIA REAL DE 500 WATTS, EFICIÊNCIA DE 75%, BIVOLT, 24 PINOS, ATX, 0.86CM X 0.18 CM X 0.15 CM (ALT X LARG X COMP), PESO APROXIMADO DE 2.1 KG, MÍNIMO DE 4 CONECTORES SATA, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE ALIMENTAÇÃO	UND	20,00
24	37719	HD 2TB ENTERPRISE PARA SERVIDORES CAPACIDADE: 2 TB ROTAÇÃO: 7200RPM - CACHE: 128MB - FORMATO: 3,5 INTERFACE: SATA III APLICAÇÃO: SERVIDOR CONEXÃO: SAS 12,0, 6,0, 3,0, 3,5" 3 ANOS DE GARANTIA	UND	10,00
25	37720	HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE DE 2 TB DE ARMAZENAMENTO COR PRETA INTERFACE USB 3.0	UND	40,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS 1 ANO DE GARANTIA		
26	37721	HD SSD 250 GB ARMAZENAMENTO: MÍNIMO, 250GB; FORMATO: 2.5 POLEGADAS INTERFACE: SATA 6 GB/S INTERFACE, COMPATÍVEL COM SATA 3 GB/S & SATA 1.5 GB/S LEITURA SEQUENCIAL: 550 MB/S ESCRITA SEQUENCIAL: 500 MB/S	UND	150,00
27	32925	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO - SISTEMA SEM FIO: CONECTIVIDADE SEM FIO DE 2,4 GHZ - INTERFACE DE LIGAÇÃO: RECEPTOR USB - DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: 10M -TECLADO: LAYOUT: ABNT 2; BATERIA: 2- AAA, ON/OFF SWITCH. -MOUSE: RESOLUÇÃO: 1000DPI, BATERIA: 1-AA ON/OFF SWITCH: SIM, NÚMERO DE BOTÕES 03 COM RODA DE ROLAGEM.	UND	50,00
28	30400	LOCALIZADOR FIO DE TELEFONE RJ11 RJ45 TESTADOR CABO DE REDE: DESCRIÇÃO DO PRODUTO TESTADOR DE CABOS UTP STP RJ45 RJ11 LAN (SELEÇÃO MANUAL) RASTREAMENTO EFICIENTE PARA A FIAÇÃO ROMPIDA, CIRCUITO ABERTO E CURTO CIRCUITO TESTE TEL BNC DISPONÍVEL (ADAPTADOR NECESSÁRIO NÃO INCLUSO) RASTREAMENTO REMOTO DE CABO DE ATÉ 300M DE COMPRIMENTO PROTEÇÃO PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA VERIFICA CONTINUIDADE DOS CABOS OU FIOS LOCALIZE OS CABOS OU FIOS E DIAGNOSTIQUE O PONTO DE QUEBRA TESTE O SINAL DE TOM NOS CABOS OU FIOS (LINHA TELEFÔNICA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORRENTE DE TRABALHO: TESTADOR: 10MA RECEPTOR: 30MA MODO DE TRANSFERÊNCIA DE SINAL: SINAL DIGITAL NÍVEL DE SAÍDA DO SINAL: 8VP-P CAPACIDADE DE TRANSFERÊNCIA DO SINAL: 3 KM DIMENSÃO: TRANSMISSOR: 126X49X34MM RECEPTOR: 175X42X25MM ALIMENTAÇÃO: POR 2 X DC 9V BATTERY (NÃO INCLUÍDO) INCLUSO NO PACOTE:1 X EMISSOR 1 X RECEPTOR - 1 X CABO RJ11 -1 X CABO RJ45 -1 X FONE DE OUVIDO - 1 X CABO CROCODILO	UND	10,00
29	5698	MEMORIA DDR3 1333 4 GB	UNITÁ	20,00
30	12252	MEMORIA DDR3 1600 8GB	UNITÁ	25,00
31	22856	MEMORIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 2400MHZ - DDR4-2400 - LATÊNCIA: 15-15-15 AT 1.2V	UND	20,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		- DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V - 288-PIN DIMM - CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C - GARANTIA: 1 ANO		
32	37722	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE, NO MÍNIMO, 18 MB; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 10 NM (DEZ NANÔMETROS) OU INFERIOR. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W. SUPORTAR MEMÓRIA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3200 MHZ SUPORTAR MEMÓRIAS DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA RAM DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS. DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A, NO MÍNIMO, 64 GB DE MEMÓRIA. DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR E POSSUIR, NO MÍNIMO, 3200 MHZ DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO PRINCIPAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS. PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CHIPSETS COMPATÍVEIS COM O PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOTS PCIE OU M.2. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT PCI-EXPRESS LIVRE. ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 256GB DO TIPO SSD E TECNOLOGIA NVME M.2. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD". POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO). DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN). CONTROLADORA DE VÍDEO CAPACIDADE DE 1.7GB DE	UND	80,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ. DIRECTX 12; CONTROLADORA DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 ALTO-FALANTE INTERNO, COM 1.5 WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM. GABINETE COM FONTE. ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. CONECTIVIDADE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) USB 3.2, SENDO 01 (UMA) USB 3.2 TIPO C, E UMA COM SMARTPOWER ON OU TECNOLOGIA SIMILAR. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR ANALÓGICO VGA E 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE TRÊS MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. TECLADO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM 107 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO SEPARADO, PADRÃO ABNT2. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, DE DOIS BOTÕES, E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE 1000 DPI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION). MONITOR DE VÍDEO COM TELA LCD PLANA DE 21,5 POLEGADAS COM ILUMINAÇÃO LED. FORMATO DE TELA DE 16:9 OU 16:10 E RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1.920 X 1.080 A 60 HZ; RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE NO MÍNIMO 1.000:1; A BASE DEVERÁ PERMITIR O GIRO DE ATÉ 90° PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MODO PAISAGEM E RETRATO, BEM COMO PERMITIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO; A BASE DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM, ALÉM DE UMA SOLUÇÃO DE GIRO DE -5° A 30°. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CONEXÃO VGA E HDMI OU DISPLAYPORT. GARANTIA DO HARDWARE 1 ANO DE GARANTIA EM TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS.	
--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

33	28276	MONITOR 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN HDMI E VGA TAMANHO DA TELA: 21,5 RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD 1920 X 1080 - 60HZ CONTRASTE: 100.000.000:1 PEDESTAL INCLUSO CONEXÕES VGA - HDMI - DVI COR PRETO VOLTAGEM: BIVOLT 1 ANO DE GARANTIA	UND	10,00
34	32915	MONITOR 27" IPS, FULL HD, HDMI/DISPLAYPORT, VESA, AJUSTE DE ÂNGULO, ADPTIVE SYNC, BORDAS ULTRAFINAS, SOM INTEGRADO AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO - 1 ANO DE GARANTIA	UND	5,00
35	37498	MOUSE COM FIO - MOUSE EMBORRACHADO - DESIGN ANATÔMICO - DPI AJUSTÁVEL:400/ 800/ 1200/ 1600 DPI - 6 BOTÕES - BOTÕES LATERAIS MULTIMÍDIA (AVANÇAR/ RETORNAR) - PLUG&PLAY 12 MESES DE GARANTIA	UND	300,00
36	32923	MOUSE PAD - MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO EM GEL E BASE EMBORRACHADA DE SILICONE - DIMENSÕES MÍNIMAS 28 X 22 X 5 CENTÍMETROS (C X L X A	UND	100,00
37	37723	NOBREAK 1200 VA MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO; ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). ALARME AUDIOVISUAL DE NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA, QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA; RECARREGA BATERIA MESMO COM NOBREAK DESLIGADO; ANALISADOR DE DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA; AUTOTESTE AO SER LIGADO; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES); LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICANDO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; OPERAÇÃO DE	UND	15,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MODO BATERIA AUTOMÁTICO NAS SEGUINTESSITUAÇÕES: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA.1 ANO DE GARANTIA		
38	37724	NOTEBOOK DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 MB; SUPORTAR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 3200 MHZ; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR-4, OU SUPERIOR, COM BARRAMENTO MÍNIMO DE 3200 MHZ OU SUPERIOR; NO MÍNIMO UM SLOT LIVRE PARA FUTURAS EXPANSÕES. CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 32 GB. BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, DO TIPO MEMÓRIA FLASH, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 OU SUPERIOR (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS., ARMAZENAMENTO 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD, DE NO MÍNIMO, 256GB M.2 NVME. CONTROLADORA DE REDE UMA INTERFACE DE REDE COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA-MÃE, COM FUNÇÃO WAKE-ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, SUPORTANDO TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS EM MODO FULL-DUPLEX. UMA INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADO À PLACA MÃE, PADRÃO 802.11AX DUAL BAND. POSSUIR INTERFACE BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR INTEGRADA QUE DEVERÁ SER CERTIFICADA PELA ANATEL, EM DOCUMENTO ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA; ANTENA WI-FI DE DUPLA-BANDA (DUAL-BAND) INTEGRADA. CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTERFACE DE SOM INTEGRADA PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTORES PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, SENDO ACEITA SOLUÇÃO COMBINADA. POSSUIR, NO MÍNIMO, ALTO-FALANTE DUPLO INTERNO,	UND	62,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM 1,5W WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM DUPLA CAPTAÇÃO E RECURSO PARA REDUÇÃO E OU CANCELAMENTO DE RUÍDOS. GABINETE COM COMPOSTO DE CARBONO, MAGNÉSIO, PC/ABS, TITÂNIO, FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO E ADERENTE AO PADRÃO MIL-STD 810H OU OUTRA CERTIFICAÇÃO ASSEGURANDO A DURABILIDADE, CONFIANÇA E RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO EM VARIADAS SITUAÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE; CORES PRETA, CINZA, PRATA, GRAFITE OU COMBINAÇÃO DESSAS; CONECTIVIDADE POSSUIR NO MÍNIMO, 04 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) USB 3.2 TIPO C. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA HDMI; DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR MULTIMÍDIA PARA O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO (PODE SER COMBO); TELA MONITOR LED DE NO MÍNIMO 15", DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEEN); DEVERÁ TER RESOLUÇÃO FHD MÍNIMA DE 1920X1080, MODO DE 16.7 MILHÕES DE CORES; DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO; DEVERÁ POSSUIR WEBCAM HD (720P), OU SUPERIOR, INTEGRADA AO CHASSI. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) TECLADO RETRO ILUMINADO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, NO PADRÃO ABNT2, EM PORTUGUÊS (PT-BR), COM TECLADO NUMÉRICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO "TOUCH PAD", COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM. BATERIA E ENERGIA: BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON) OU POLÍMERO DE LÍTIO, DEVE SER DE NO MÍNIMO 45WH, E TER AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 8 HORAS; ADAPTADOR AC UNIVERSAL DE NO MÍNIMO 65W COM ENTRADA DE 110/220 VAC. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.		
39	32924	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL PRETO 3/4 MM CAIXA COM 50 METROS	UND	10,00
40	30389	PASTA TERMICA - POTE DE 50 GRAMAS - COR BRANCA - COMPONENTE: SILICONE - CONDUTIVIDADE: -40° ATÉ 250° C -CONSISTÊNCIA: PASTOSA	PO	5,00
41	30395	PATCH CORD 20 CM: O CATEGORIA: CAT5E O LINHA: CCA O TIPO DO CABO: U/FTP (POSSUI	UND	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		BLINDAGEM) O CAPA: INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO O VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS O CONECTOR: RJ45 CAT5E O CONFIGURAÇÃO: T-568A O MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO COBREADO CCA O AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERIOR O BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG O PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. O QUANTIDADE DE PAR: 4 O GARANTIA: 12 MESES		
42	30394	PATCH CORD 3 METROS: CABO DE REDE PATCH CORD - RJ45 - 3M - XC-CR- XCELL - CABO DE REDE COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTORES RJ45 MACHO. CONTA COM SEQUÊNCIA LÓGICA CAT5E, JÁ VEM CRIMPADO E PRONTO PARA UTILIZAR. PROJETADO PARA ETHERNET HUB, INTERNET MODEM, ROTEADOR E ETC. ESPECIFICAÇÕES: 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES RJ45; SEQUÊNCIA LÓGICA CAT5E; JÁ VEM CRIMPADO; TIPO: LAN; REVESTIMENTO: PVC;	UND	300,00
43	30397	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 3U - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO - ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 - IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ24) - SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES - PAINEL FRONTSL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO - PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO - FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM - FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS - CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS - COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11 - CERTIFICADO UL LISTED - IDENTIFICAÇÃO: LOGO SOHOPLUS NA PARTE FRONTAL, INDICAÇÃO DA CATEGORIA NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA - ESPESSURA DE CHAPA: 1,5MM - TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ MICRO-TEXTURIZADA - COR: PRETO - RASTREAMENTO INDICAÇÃO DE SEMANA E ANO NO CORPO DO PRODUTO (PARTE TRASEIRA) TIPO DE CONECTOR FRONTAL: RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 - PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B	UND	10,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C - FORÇA DE RETENÇÃO (N): 30 LBS MÍNIMO - RESISTÊNCIA DC: 0,1? - PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 1000V (RMS, 60HZ, 1 MIN) - FORÇA DE CONTATO (N): 0,98N (100G) QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO:- ?750 RJ45 E ?200 RJ11- ?200 NO BLOCO IDC RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO (M?): - 500 M? MIN. A 100 VDC		
44	30384	PEN DRIVE 32GB USB 2.0	UND	100,00
45	20500	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	30,00
46	37499	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DO ADAPTADOR: 3,1 × 4,8 × 0,8 POL. (78,5 × 120,8 × 21,5 MM) - VERSÃO 4.0 PADRÕES SEM FIO: - IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X MÍDIA DE REDE: - 10BASE-T: CATEGORIA UTP 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) - EIA / TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: CATEGORIA UTP 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) - EIA / TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) TAXAS DE DADOS: - 10/100 / 1000MBPS PARA O MODO HALF-DUPLEX, 20/200 / 2000MBPS PARA FULL-DUPLEX MODO CONTROLE DE FLUXO: - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) INTERFACES: - PCI EXPRESS, PORTA RJ45 DE 1 × 10/100/1000 MBPS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI / MDIX - LEDS: LINK / ACT A 10 MBPS, LINK / ACT A 100 MBPS, LINK / ACT A 1000 MBPS CERTIFICAÇÃO: - FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI REQUISITOS DE SISTEMA - WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / VISTA / XP 32 / 64BITS MEIO AMBIENTE - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) - UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO	UND	50,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		- UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO		
47	37725	PLACA DE VÍDEO PARA COMPUTADOR CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: - PADRÃO: PCI EXPRESS 4.0 - MEMÓRIA DE VÍDEO: 8GB GDDR6 - VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 17 GBPS - INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS - RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 7680 X 4320 INTERFACE: - 1 NATIVE HDMI 2.1ª - 3 NATIVE DISPLAYPORT 1.4ª - SUPORTE HDCP SIM (2.3) - SUPORTE MÁXIMO DE EXIBIÇÃO: 4 - DIMENSÕES: 227,2 X 123,24 X 49,6 MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO RECOMENDADA: 550W - CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO: 1 X 8 PINOS - SLOT: 2.5 ESPAÇO	UND	20,00
48	30396	RACK DE PAREDE 3U: - RACK FABRICADO COM IP20 E ISO9001.- COM ABERTURA PARA 02 VENTILADORES DE EXAUSTÃO (OPCIONAL). - LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. - ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA.	UND	10,00
49	37726	ROTEADOR WIRELESS MU-MIMO; MÍNIMO 4 PORTAS LAN GIGABIT E 1 WAN; VELOCIDADE MÍNIMA 450 MBPS; WIRELESS: PADRÕES: WI-FI 5: - IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ - IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ - VELOCIDADE DE WIFI: AC1200: - 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) - 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); MODOS DE OPERAÇÃO: ROUTER MODE E ACCESS POINT MODE; HARDWARE: PROCESSADOR: DUAL-CORE; BOTÕES: - WPS/WI-FI; BOTÃO POWER ON/OFF; BOTÃO - RESET	UND	50,00
50	37727	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 AUTO- SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TABELA DE MAC ADDRESS: 8K TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS FUNÇÕES DE CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; GARANTIA: 1 ANO	UND	40,00
51	37728	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 AUTO- SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO:	UND	30,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TABELA DE MAC ADDRESS: 8K TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS FUNÇÕES DE CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; GARANTIA: 1 ANO		
52	25129	SWITCH GIGABIT 10/100/1000 8-PORTAS TIPO DE TELECOMUNICAÇÃOSTORE-AND-FORWARD CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO16 GBIT/S CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3X	UND	50,00
53	32918	TABLET COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ - TIPO DE PROCESSADOR: QUAD-CORE TELA: - TAMANHO: 8.0" (203,1 MM) - RESOLUÇÃO: 1280 X 800 (WXGA) - TECNOLOGIA: TFT- PROFUNDIDADE DE COR: 16M - CÂMERA: - RESOLUÇÃO: 8.0 MP (CÂMERA TRASEIRA) - FOCO AUTOMÁTICO (CÂMERA TRASEIRA) - RESOLUÇÃO 2.0 MP (CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS - MEMÓRIA: - RAM: 2 GB - MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 32 GB - MEMÓRIA DISPONÍVEL: 21.3 GB - SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 512GB) CONECTIVIDADE: - VERSÃO DE USB: USB 2.0 - LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO - CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) - WI-FI: 802.11 A/B/G/N 2.4+5GHZ - WI-FI DIRECT - VERSÃO DE BLUETOOTH: V4.2 - PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC) SISTEMA OPERACIONAL: - ANDROID 9.0 - SENSORES:- ACELERÔMETRO - SENSOR DE LUZ DIMENSÕES (AXLXP): - 210.0 X 124.4 X 8.0 - BATERIA: - CAPACIDADE DA BATERIA: 5100 (MAH, TYPICAL) VIDEO: - FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V,	UND	62,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM - RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @30FPS - ÁUDIO:- FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA - GARANTIA: 720 DIA(S) DE GARANTIA		
54	32917	TECLADO USB COR PRETA -TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM 'Ç'); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO; - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ÂNGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	UND	250,00
55	37729	WEBCAM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE CONEXÃO: COM FIO; REQUISITOS DE HARDWARE: INTERFACE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CAPTURA: FHD (1920 X 1080); MICROFONE: DOIS MICROFONES INTEGRADOS; ENTRADA DE ENERGIA: 5V, 150 MA; GARANTIA DE 1 ANO	UND	40,00

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A Administração, pelo setor Compras, promoverá o devido alinhamento da pesquisa de preços, através das plataformas e modalidades dispostas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estimando-se o valor da presente contratação, considerando que esta Secretaria não detém expertise para realizar tal procedimento; formalização de coleta, e anexos, serão devidamente acostados ao procedimento licitatório.

6.2 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.3 – As reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

6.4 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 1.972, de 21 de dezembro de 2023, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

- 6.5** – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.
- 6.6** – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.
- 6.7** – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.
- 6.8** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 6.9** – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 6.10** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 6.11** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.
- 6.12** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.
- 6.13** – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

- 7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da contratação.
- 7.1.3** – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.
- 7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.
- 7.1.6** – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.

7.1.14 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.5 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens licitados.

7.2.6 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.7 – Entregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.8 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.9 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

7.2.10 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, o recebimento de correspondência e demais informações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2.11 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.12 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

7.2.13 – Solicitar do Município, tem tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

7.2.14 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.15 – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.16 – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.17 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

_Via Original Assinada nos Autos do Processo _

Cleber Silveira Borges – Secretário
Secretaria Municipal da Fazenda e Administração

Reginaldo Afonso dos Santos – Secretário
Secretaria Municipal de Saúde
Gestão do SUS e do FMSS

Silvia Cristina Andrade Tosi – Secretária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 009/2024-RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO: Processo licitatório (SRP) para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, que visa atender as demandas das Secretarias Municipais de Sacramento/MG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 – IDENTIFICAÇÃO:

CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO

NOME:

CARGO:

CPF:

RG:

TELEFONE/CELULAR:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

() PROCURAÇÃO

() CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

TITULAR:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

2 – DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE							
ITEM	CÓD MAT	DESCRIÇÃO	UND. MED	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30382	ACCESS POINT - CARACTERÍSTICAS MINÍMAS:- MARCA: UBIQUITI NETWORKS - MODELO: UAP-AC-LITE ESPECIFICAÇÕES:- DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS - NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000 - BOTÕES DE RESET - TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO - ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: - PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE - ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W - POTÊNCIA MÁXIMA TX: - 2.4 GHZ: 20 DBM - 5 GHZ: 20 DBM - ANTENAS: - DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA) - WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC - MONTAGEM: - NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO) - GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO: - VLAN: 802.1Q - QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA - ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPORTADOS - WMM: VOZ,	UND	40,00			

84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUND - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS): - TAXAS PADRÃO - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS - 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40) - 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80) - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - ACCESS POINT UBIQUITI NETWORKS 300 MBPS - ACESSÓRIOS GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA PESO:1744 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)					
2	37715	ADAPTADOR USB WIRELESS - INTERFACE: USB 2.0 OU SUPERIOR; BOTÃO: QSS; TIPO DE ANTENA: INTERNA; MÍNIMO DE 3 PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11; FREQUÊNCIA: SUPERIOR OU IGUAL A 2,4 GHZ; SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128-BIT, WPA/WPA2WPA-PSK/WPA2- PSK FILTRAGEM WIRELESS DE MAC. OBRIGATÓRIO TER CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL	UND	60,00			
3	30391	ALICATE DE CRIMPAGEM PARA CABO RJ45	UND	10,00			
4	37716	ALICATE DE INSERÇÃO FÊMEA RJ45 PUNCH DOWN: AJUSTE PARA PRESSÃO NO ALICATE MÍNIMO DE DOIS NÍVEIS DE IMPACTO; POSSUIR COMPARTIMENTO INTERNO PARA ARMAZENAMENTO DA LÂMINA DE CONEXÃO PARA	UND	10,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PROTEÇÃO QUANDO FORA DE USO OU EM TRANSPORTE.					
5	30392	ALICATE DECAPADOR E CORTE DE CABOS DE REDE, COAXIAL E AUDIO	UND	10,00			
6	36849	APLIANCE FIREWALL MINI PC PROCESSADOR MODELO J4125 OU SIMILAR DE QUALIDADE SUPERIOR (ATESTADOS ATRAVÉS DE TESTES DE BENCHMARK) ESPECÍFICO PARA MINI-PC. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) NÚCLEOS FÍSICOS COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO INTERNA BÁSICA DE, NO MÍNIMO, 2.3GHZ.MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 4MB. TDP (TERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 10W.SUPORTAR MEMÓRIA COM VELOCIDADE 2400 MT/S SUPORTAR MEMÓRIAS DO TIPO DDR-4 É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 8GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS. DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR BIOS BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS .	UND	20,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	NA CATEGORIA MEMBROS. ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO 128GB DO TIPO SSD MSATA CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD". POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO). DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPOORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN). GABINETE GABINETE EM ALUMÍNIO PRETO RANHURADO PARA UM MELHOR RESFRIAMENTO. TAMANHO MÁXIMO DE 170X124X36 MM. GABINETE COM FONTE INTERNA OU EXTERNA. ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. CONECTIVIDADE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONETOR ANALÓGICO VGA. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) ENTRADA HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC,					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION). SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ TER COMPATIBILIDADE PARA OS SEGUINTESSISTEMAS OPERACIONAIS:PFSENSE LINUX WINDOWS 10/11GARANTIA DO HARDWARE 1 ANO DE GARANTIA EM TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS					
7	32926	BATERIA - BATERIA DE PLACA MÃE; 3V; LITHIUM; CR2032	UND	100,00			
8	32922	CABO HDMI 2 METROS - CABO QUE OFERECE OS RECURSOS MAIS MODERNOS: ALTA LARGURA DE BANDA, DUAL VIEW E PROPORÇÃO DE CINEMA COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS DE 3D DO MERCADO CABOS EM TOTAL CONFORMIDADE COM O PADRÃO HDMI 2.0B, PARA QUE VOCÊ POSSA OBTER O MELHOR DE SEUS EQUIPAMENTOS PONTAS GOLD 24K 2.0B - 19 PINOS HDR	UND	30,00			
9	37495	CABO USB PARA IMPRESSORAS - COMPRIMENTO: MÍNIMO, 3 METROS - CONEXÃO: USB 2.0 - COR: PRETO - FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS - TIPO: AM+BF - COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC	UND	200,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

10	37717	CAIXA DE CABO DE REDE CAT 5E COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: UNIDADE DE VENDA: BOBINA; COR: AZUL; 4 PARES; CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; HOMOLOGADO PELA ANATEL; PESO 26KG/KM; TIPO DE CONSTRUÇÃO ROHS COMPLIANT; CATEGORIA 5E U/UTP (NÃO BLINDADO); CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO ADEQUADO; CONDUTOR TRAÇADO EM PARES; CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; AMBIENTE DE INSTALAÇÃO INTERNO/EXTERNO; APLICAÇÕES: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF- PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS - 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS - 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS - 100VG- ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS - 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS - 3X- AS400, IBM, 10 MBPS	UND	40,00			
11	37718	CAIXA DE SOM PARA PC: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA RMS TOTAL: 1,2 WATTS RMS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 90 HZ - 20 KHZ; DRIVERS DE AUDIO: 5.1 CM; CONECTIVIDADE: CABO USB; COMPRIMENTO: 1.2 M; FONTE DE ENERGIA: USB; CABO P2 PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR; INDICADOR	UND	100,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DE ALIMENTAÇÃO: AMBER LED; CONTROLE DE VOLUME; MÍNIMO 2 CAIXAS DE SOM; DISTÂNCIA ENTRE AS CAIXAS: 60CM; TAMANHO MÍNIMO DO CABO P2: 1,2 M					
12	30401	CAIXA SOBREPOR C/ CONECTOR KEYSTONE RJ45; CAIXA SISTEMA X SOBREPOR FIXAR NA PAREDE 1 CAIXA VAZIA SOBREPOR LIZFLEX 1 MÓDULO CONECTOR KEYSTONE RJ45 CAT6 FÊMEA	UND	300,00			
13	32929	CANAleta DE PVC COM FITA DUPLA FACE - COR BRANCA - CANAleta FECHADA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO COM DUPLA FACE COLANTE, FÁCIL INSTALAÇÃO - 20 X 10 X 2000 MM	UND	1.000,00			
14	32928	CANAleta DE PVC COM FITA DUPLA FACE - MÍNIMO DE 2 DIVISÓRIAS - TAMANHO (MM) 50 X 20 X 2000 - COR BRANCA - CANAleta FECHADA	UND	100,00			
15	32920	CARREGADOR UNIVERSAL NOTEBOOK CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. COMPATÍVEL COM O NOVO PADRÃO DE TOMADA 3 PINOS. POTÊNCIA MÍNIMA: 65W. BIVOLT (100V - 240V). VOLTAGEM DE SAÍDA: 19V 3.42A DC. GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	10,00			
16	28282	CONECTOR RJ-45 APLICAÇÃO SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA	UND	4.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA 5E U/UTP; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE (ROHS).				
17	30387	DOCK STATION - LEITOR DE HD - SUPORTE: HD 2.5" E HD 3.5" ATÉ 6TB - TIPO DE DISCO SUPORTADO HDD/SSD - TIPO HD: SATA -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 5GBPS - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 2000 / XP/ VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10, LINUX FEDORA FC8 E MAC OS 10.6.2 ENTRADA AC: 12V/3ª - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: EXTERNA - BOTÃO LIGA/DESLIGA: SIM - CONEXÃO: USB 3.0 - FUNÇÃO CLONE: SIM - PLUG AND PLAY: SIM	UND	4,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

18	30388	EMENDA CABO DE REDE - EMENDA / ADAPTADOR PARA CABO DE REDE, - MONTADO COM RJ45 - LIGAÇÃO PONTO A PONTO. - MODULAR PLUG FÊMEA 01X01 (08 VIAS X 08 CONTATOS). - ENGATE PARA USO EM PAINEL.	UND	150,00			
19	32914	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS - RÉGUA COM 6 TOMADAS PLÁSTICA NOVO PADRÃO NBR14136 O MODELO: 6 TOMADAS; O CABO DE ENTRADA: 0,85M(85CM), CERTIFICADO PELO INMETRO; O CORPO DA RÉGUA + CABO = 110CM O POTÊNCIA MÁX. DO CIRCUITO: 300W EM 127V E 500W EM 220V; O TIPO DE TOMADA: 10A - TRIPOLAR (2P + ATERRAMENTO) NOVO PADRÃO NBR14136; O TENSÃO: BIVOLT 127V / 220V; O FREQUÊNCIA: 50HZ / 60HZ; O ACABAMENTO: GABINETE PLÁSTICO E TOMADAS NA COR PRETA; O CHAVE LIGA / DESLIGA E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; O PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM FUSÍVEL RESERVA	UND	150,00			
20	32927	FITA DUPLA FACE - FITA VHB, DUPLA-FACE, ADESIVO TRANSFERÍVEL, 9,5 MM X 20 M, TRANSPARENTE - MATERIAL ACRÍLICO - NÚMERO DE ITENS 1 - TAMANHO - 9,5MMX20M COLAGEM PERMANENTE. MÉTODO DE COLAGEM PERMANENTE. RÁPIDO E FÁCIL DE USAR QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A LONGO PRAZO PRATICAMENTE INVISÍVEL. FIXAÇÃO	UND	40,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		PRATICAMENTE INVISÍVEL QUE MANTÉM A APLICAÇÃO DISCRETA ADESIVO DE USO GERAL. SUBSTITUI O USO DE PREGOS E PARAFUSOS. APLICAÇÃO LIMPA E RÁPIDA					
21	30403	FONE COM MICROFONE - HASTE LEVE E ALMOFADAS AURICULARES COM ESPUMA DE MEMÓRIA DIMENSÕES: - TAMANHO DO DRIVER: DINÂMICOS DE 40 MM - COMPRIMENTO DO CABO: 1.2 M - ÁUDIO: - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ - POTÊNCIA MÁX. DE ENTRADA: 20 MW - SENSIBILIDADE: 96 DB SPL @1 KHZ / 1 MW - IMPEDÂNCIA: 32 OHM - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO MICROFONE: 100 HZ A 10 KHZ - SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -42 DBV @ 1 KHZ / PA - TIPO DE MICROFONE: BOOM REMOVÍVEL - PADRÃO DE CAPTAÇÃO DO MICROFONE: DIRECIONAL MICROFONE: MICROFONE BOOM DIRECIONAL, REMOVÍVEL, COM FOCO NA VOZ E EQUIPADO COM RECURSOS DE SILENCIAMENTO - SAÍDAS: 2 PINOS (1 PARA FONE E 1 PARA MICROFONE) OU ADAPTADOR CASO O FONE SEJA SOMENTE COM UM PINO.	UND	50,00			
22	5734	FONTE 500 WATTS GENEIRCA BOTÃO (LIGA/DESLIGA)- CABEAMENTO PADRÃO- POTÊNCIA: 500W (NOMINAL)- POTÊNCIA: 230W (REAL) - FANS: 80 X 80MM- TENSÃO 100 ~ 220V (SELEÇÃO	UNITÁ	200,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MANUAL)- COR: PRATA - 1 X ATX 20/24- 1 X ATX 12V- 2 X MOLEX (PERIFÉRICOS - MODULAR)- 2 X SERIAL ATA POWER (MODULAR)					
23	20498	FONTE 500 WATTS REAIS PARA SERVIDOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL PFC ATIVO - 80 +, COM POTÊNCIA REAL DE 500 WATTS, EFICIÊNCIA DE 75%, BIVOLT, 24 PINOS, ATX, 0.86CM X 0.18 CM X 0.15 CM (ALT X LARG X COMP), PESO APROXIMADO DE 2.1 KG, MÍNIMO DE 4 CONECTORES SATA, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UND	20,00			
24	37719	HD 2TB ENTERPRISE PARA SERVIDORES CAPACIDADE: 2 TB ROTAÇÃO: 7200RPM - CACHE: 128MB - FORMATO: 3,5 INTERFACE: SATA III APLICAÇÃO: SERVIDOR CONEXÃO: SAS 12,0, 6,0, 3,0, 3,5" 3 ANOS DE GARANTIA	UND	10,00			
25	37720	HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE DE 2 TB DE ARMAZENAMENTO COR PRETA INTERFACE USB 3.0 CABO USB 3.0 DE 18 POLEGADAS (45,72 CM) COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS 1 ANO DE GARANTIA	UND	40,00			
26	37721	HD SSD 250 GB ARMAZENAMENTO: MÍNIMO, 250GB; FORMATO: 2.5 POLEGADAS INTERFACE: SATA 6 GB/S INTERFACE, COMPATÍVEL COM SATA 3 GB/S & SATA 1.5 GB/S LEITURA SEQUENCIAL: 550	UND	150,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MB/S ESCRITA SEQUENCIAL: 500 MB/S					
27	32925	KIT TECLADO + MOUSE SEM FIO - SISTEMA SEM FIO: CONECTIVIDADE SEM FIO DE 2,4 GHZ - INTERFACE DE LIGAÇÃO: RECEPTOR USB - DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO SEM FIO: 10M -TECLADO: LAYOUT: ABNT 2; BATERIA: 2-AAA, ON/OFF SWITCH. - MOUSE: RESOLUÇÃO: 1000DPI, BATERIA: 1-AA ON/OFF SWITCH: SIM, NÚMERO DE BOTÕES 03 COM RODA DE ROLAGEM.	UND	50,00			
28	30400	LOCALIZADOR FIO DE TELEFONE RJ11 RJ45 TESTADOR CABO DE REDE: DESCRIÇÃO DO PRODUTO TESTADOR DE CABOS UTP STP RJ45 RJ11 LAN (SELEÇÃO MANUAL) RASTREAMENTO EFICIENTE PARA A FIAÇÃO ROMPIDA, CIRCUITO ABERTO E CURTO CIRCUITO TESTE TEL BNC DISPONÍVEL (ADAPTADOR NECESSÁRIO NÃO INCLUSO) RASTREAMENTO REMOTO DE CABO DE ATÉ 300M DE COMPRIMENTO PROTEÇÃO PARA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA VERIFICA CONTINUIDADE DOS CABOS OU FIOS LOCALIZE OS CABOS OU FIOS E DIAGNOSTIQUE O PONTO DE QUEBRA TESTE O SINAL DE TOM NOS CABOS OU FIOS (LINHA TELEFÔNICA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CORRENTE DE TRABALHO: TESTADOR: 10MA RECEPTOR: 30MA MODO DE TRANSFERÊNCIA DE SINAL: SINAL DIGITAL NÍVEL DE SAÍDA DO SINAL: 8VP-P CAPACIDADE DE	UND	10,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		TRANSFERÊNCIA DO SINAL: 3 KM DIMENSÃO: TRANSMISSOR: 126X49X34MM RECEPTOR: 175X42X25MM ALIMENTAÇÃO: POR 2 X DC 9V BATTERY (NÃO INCLUÍDO) INCLUSO NO PACOTE:1 X EMISSOR 1 X RECEPTOR - 1 X CABO RJ11 -1 X CABO RJ45 -1 X FONE DE OUVIDO - 1 X CABO CROCODILO					
29	5698	MEMORIA DDR3 1333 4 GB	UNITÁ	20,00			
30	12252	MEMORIA DDR3 1600 8GB	UNITÁ	25,00			
31	22856	MEMORIA DDR4 8GB - CAPACIDADE: 8GB - 2400MHZ - DDR4-2400 - LATÊNCIA: 15-15-15 AT 1.2V - DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V - 288-PIN DIMM - CLASSIFICAÇÃO UL: 94 V - 0 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° C A +85° C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55° C A +100° C GARANTIA: 1 ANO	UND	20,00			
32	37722	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHE TOTAL DE, NO MÍNIMO, 18 MB; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 10 NM (DEZ NANÔMETROS) OU INFERIOR. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W. SUPORTAR MEMÓRIA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3200 MHZ SUPORTAR	UND	20,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	MEMÓRIAS DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA RAM DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS. DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A, NO MÍNIMO, 64 GB DE MEMÓRIA. DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR E POSSUIR, NO MÍNIMO, 3200 MHZ DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO PRINCIPAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS . PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CHIPSETS COMPATÍVEIS COM O PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOTS PCIE OU M.2. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT PCI-EXPRESS LIVRE. ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 256GB DO TIPO SSD E TECNOLOGIA NVME M.2. CONTROLADORA				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	DE REDE GIGABIT ETHERNET: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD". POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO). DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN). CONTROLADORA DE VÍDEO CAPACIDADE DE 1.7GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; SUPORTE À RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 @ 60 HZ. DIRECTX 12; CONTROLADORA DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 ALTO-FALANTE INTERNO, COM 1.5 WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM. GABINETE COM FONTE. ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. CONECTIVIDADE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) USB 3.2, SENDO 01 (UMA) USB 3.2 TIPO C, E UMA COM SMARTPOWER ON OU TECNOLOGIA SIMILAR. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONETOR ANALÓGICO VGA E 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	ADAPTADORES EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE TRÊS MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. TECLADO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM 107 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO SEPARADO, PADRÃO ABNT2. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, DE DOIS BOTÕES, E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR HARDWARE DE 1000 DPI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLEMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION). MONITOR DE VÍDEO COM TELA LCD PLANA DE 21,5 POLEGADAS COM ILUMINAÇÃO LED. FORMATO DE TELA DE 16:9 OU 16:10 E RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1.920 X 1.080 A 60 HZ; RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTATICO DE NO MÍNIMO 1.000:1; A BASE DEVERÁ PERMITIR O GIRO DE ATÉ 90° PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MODO PAISAGEM E RETRATO, BEM					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		COMO PERMITIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO; A BASE DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM, ALÉM DE UMA SOLUÇÃO DE GIRO DE -5° A 30°. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CONEXÃO VGA E HDMI OU DISPLAYPORT. GARANTIA DO HARDWARE 1 ANO DE GARANTIA EM TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS.					
33	28276	MONITOR 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN HDMI E VGA TAMANHO DA TELA: 21,5 RESOLUÇÃO MÁXIMA: FULL HD 1920 X 1080 - 60HZ CONTRASTE: 100.000.000:1 PEDESTAL INCLUSO CONEXÕES VGA - HDMI - DVI COR PRETO VOLTAGEM: BIVOLT 1 ANO DE GARANTIA	UND	10,00			
34	32915	MONITOR 27" IPS, FULL HD, HDMI/DISPLAYPORT, VESA, AJUSTE DE ÂNGULO, ADPTIVE SYNC, BORDAS ULTRAFINAS, SOM INTEGRADO AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO - 1 ANO DE GARANTIA	UND	5,00			
35	37498	MOUSE COM FIO - MOUSE EMBORRACHADO - DESIGN ANATÔMICO - DPI AJUSTÁVEL: 400/ 800/ 1200/ 1600 DPI - 6 BOTÕES - BOTÕES LATERAIS MULTIMÍDIA (AVANÇAR/ RETORNAR) - PLUG&PLAY 12 MESES DE GARANTIA	UND	300,00			
36	32923	MOUSE PAD - MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO EM GEL E BASE EMBORRACHADA DE SILICONE - DIMENSÕES MÍNIMAS 28 X 22 X 5 CENTÍMETROS (C X L X A	UND	100,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

37	37723	NOBREAK 1200 VA MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO; ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). ALARME AUDIOVISUAL DE NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA, QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA; RECARREGA BATERIA MESMO COM NOBREAK DESLIGADO; ANALISADOR DE DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA; AUTOTESTE AO SER LIGADO; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GARANTE O VALOR DE TENSÃO ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO (CARGAS NÃO LINEARES); LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL; INDICANDO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK - MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; OPERAÇÃO DE MODO BATERIA AUTOMÁTICO NAS SEGUINTE SITUACÕES: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR;	UND	15,00		
----	-------	--	-----	-------	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR: SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA. 1 ANO DE GARANTIA					
38	37724	NOTEBOOK DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE, NO MÍNIMO, 12 MB; SUPORTAR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 3200 MHZ; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR- 4, OU SUPERIOR, COM BARRAMENTO MÍNIMO DE 3200 MHZ OU SUPERIOR; NO MÍNIMO UM SLOT LIVRE PARA FUTURAS EXPANSÕES. CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 32 GB. BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, DO TIPO MEMÓRIA FLASH, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 OU SUPERIOR (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). O FABRICANTE DEVERÁ	UND	15,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS., ARMAZENAMENTO 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD, DE NO MÍNIMO, 256GB M.2 NVME. CONTROLADORA DE REDE UMA INTERFACE DE REDE COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA- MÃE, COM FUNÇÃO WAKE- ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, SUPORTANDO TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000 MBPS EM MODO FULL- DUPLEX. UMA INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADO À PLACA MÃE, PADRÃO 802.11AX DUAL BAND. POSSUIR INTERFACE BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR INTEGRADA QUE DEVERÁ SER CERTIFICADA PELA ANATEL, EM DOCUMENTO ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA; ANTENA WI-FI DE DUPLA- BANDA (DUAL-BAND) INTEGRADA. CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTERFACE DE SOM INTEGRADA PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTORES PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, SENDO ACEITA SOLUÇÃO COMBINADA. POSSUIR, NO MÍNIMO, ALTO- FALANTE DUPLO INTERNO, COM 1,5W WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM DUPLA CAPTAÇÃO E RECURSO PARA REDUÇÃO E OU CANCELAMENTO DE					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	RUÍDOS. GABINETE COM COMPOSTO DE CARBONO, MAGNÉSIO, PC/ABS, TITÂNIO, FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO E ADERENTE AO PADRÃO MIL-STD 810H OU OUTRA CERTIFICAÇÃO ASSEGURANDO A DURABILIDADE, CONFIANÇA E RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO EM VARIADAS SITUAÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE; CORES PRETA, CINZA, PRATA, GRAFITE OU COMBINAÇÃO DESSAS; CONECTIVIDADE POSSUIR NO MÍNIMO, 04 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) USB 3.2 TIPO C. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA HDMI; DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR MULTIMÍDIA PARA O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO (PODE SER COMBO); TELA MONITOR LED DE NO MÍNIMO 15", DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); DEVERÁ TER RESOLUÇÃO FHD MÍNIMA DE 1920X1080, MODO DE 16.7 MILHÕES DE CORES; DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTI-REFLEXIVO; DEVERÁ POSSUIR WEBCAM HD (720P), OU SUPERIOR, INTEGRADA AO CHASSI. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) TECLADO RETRO ILUMINADO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, NO PADRÃO ABNT2, EM PORTUGUÊS (PT-BR), COM TECLADO NUMÉRICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; A IMPRESSÃO					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO "TOUCH PAD", COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM. BATERIA E ENERGIA: BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON) OU POLÍMERO DE LÍTIO, DEVE SER DE NO MÍNIMO 45WH, E TER AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 8 HORAS; ADAPTADOR AC UNIVERSAL DE NO MÍNIMO 65W COM ENTRADA DE 110/220 VAC. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.					
39	32924	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL PRETO 3/4 MM CAIXA COM 50 METROS	UND	10,00			
40	30389	PASTA TERMICA - POTE DE 50 GRAMAS - COR BRANCA - COMPONENTE: SILICONE - CONDUTIVIDADE: -40° ATÉ 250° C -CONSISTÊNCIA: PASTOSA	PO	5,00			
41	30395	PATCH CORD 20 CM: O CATEGORIA: CAT5E O LINHA: CCA O TIPO DO CABO: U/FTP (POSSUI BLINDAGEM) O CAPA: INJETADAS PARA EVITAR "FADIGA NO CABO" EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO O VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 1 GBPS O CONECTOR: RJ45 CAT5E O CONFIGURAÇÃO: T-568A O MATERIAL DO CONDUTOR: ALUMÍNIO COBREADO CCA O AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERIOR O BITOLA DO CONDUTOR: 24 AWG O PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS	UND	500,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. O QUANTIDADE DE PAR: 4 O GARANTIA: 12 MESES					
42	30394	PATCH CORD 3 METROS; CABO DE REDE PATCH CORD - RJ45 - 3M - XC-CR- XCELL - CABO DE REDE COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E CONECTORES RJ45 MACHO. CONTA COM SEQUÊNCIA LÓGICA CAT5E, JÁ VEM CRIMPADO E PRONTO PARA UTILIZAR. PROJETADO PARA ETHERNET HUB, INTERNET MODEM, ROTEADOR E ETC. ESPECIFICAÇÕES: 3 METROS DE COMPRIMENTO; CONECTORES RJ45; SEQUÊNCIA LÓGICA CAT5E; JÁ VEM CRIMPADO; TIPO: LAN; REVESTIMENTO: PVC;	UND	300,00			
43	30397	PATCH PANEL 24 PORTAS PARA RACK 3U - AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO - ATENDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS NORMAS PARA CAT.6 - IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ24) - SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, E TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES - PAINEL FRONTSL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO - PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO - FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM - FORNECIDO COM	UND	10,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS - CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS - COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11 - CERTIFICADO UL LISTED - IDENTIFICAÇÃO: LOGO SOHOPLUS NA PARTE FRONTAL, INDICAÇÃO DA CATEGORIA NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA - ESPESSURA DE CHAPA: 1,5MM - TIPO DE PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ MICRO-TEXTURIZADA - COR: PRETO - RASTREAMENTO INDICAÇÃO DE SEMANA E ANO NO CORPO DO PRODUTO (PARTE TRASEIRA) TIPO DE CONECTOR FRONTAL: RJ45 FÊMEA FIXADO A CIRCUITO IMPRESSO - DIÂMETRO DO CONDUTOR: 26 A 22 AWG - TIPO DE CABO: U/UTP CAT.6 - PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A +70°C - FORÇA DE RETENÇÃO (N): 30 LBS MÍNIMO - RESISTÊNCIA DC: 0,1? - PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 1000V (RMS, 60HZ, 1 MIN) - FORÇA DE CONTATO (N): 0,98N (100G) QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO:- ?750 RJ45 E ?200 RJ11- ?200 NO BLOCO IDC RESISTÊNCIA DE					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		ISOLAMENTO (M?): - 500 M? MIN. A 100 VDC					
44	30384	PEN DRIVE 32GB USB 2.0	UND	100,00			
45	20500	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000	UND	30,00			
46	37499	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 ESPECIFICAÇÕES: - DIMENSÕES DO ADAPTADOR: 3,1 × 4,8 × 0,8 POL. (78,5 × 120,8 × 21,5 MM) - VERSÃO 4.0 PADRÕES SEM FIO: - IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X MÍDIA DE REDE: - 10BASE-T: CATEGORIA UTP 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) - EIA / TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: CATEGORIA UTP 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) - EIA / TIA-568 100? STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M) TAXAS DE DADOS: - 10/100 / 1000MBPS PARA O MODO HALF-DUPLEX, 20/200 / 2000MBPS PARA FULL- DUPLEX MODO CONTROLE DE FLUXO: - CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX) INTERFACES: - PCI EXPRESS, PORTA RJ45 DE 1 × 10/100/1000 MBPS, AUTO-NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI / MDIX - LEDS: LINK / ACT A 10 MBPS, LINK / ACT A 100 MBPS, LINK / ACT A 1000 MBPS CERTIFICAÇÃO: - FCC, CE, ROHS, BSMI, VCCI REQUISITOS DE SISTEMA - WINDOWS 10 / 8.1 / 8 / 7 /	UND	50,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		VISTA / XP 32 / 64BITS MEIO AMBIENTE - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) - UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO					
47	37725	PLACA DE VÍDEO PARA COMPUTADOR CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: - PADRÃO: PCI EXPRESS 4.0 - MEMÓRIA DE VÍDEO: 8GB GDDR6 - VELOCIDADE DA MEMÓRIA: 17 GBPS - INTERFACE DE MEMÓRIA: 128 BITS - RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 7680 X 4320 INTERFACE: - 1 NATIVE HDMI 2.1ª - 3 NATIVE DISPLAYPORT 1.4ª - SUPORTE HDCP SIM (2.3) - SUPORTE MÁXIMO DE EXIBIÇÃO: 4 - DIMENSÕES: 227,2 X 123,24 X 49,6 MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO RECOMENDADA: 550W - CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO: 1 X 8 PINOS - SLOT: 2.5 ESPAÇO	UND	20,00			
48	30396	RACK DE PAREDE 3U: - RACK FABRICADO COM IP20 E ISO9001.- COM ABERTURA PARA 02 VENTILADORES DE EXAUSTÃO (OPCIONAL). - LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. - ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA.	UND	10,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

49	37726	ROTEADOR WIRELESS MU-MIMO; MINIMO 4 PORTAS LAN GIGABIT E 1 WAN; VELOCIDADE MÍNIMA 450 MBPS; WIRELESS: PADRÕES: WI-FI 5: - IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ - IEEE 802.11N/B/G 2.4 GHZ - VELOCIDADE DE WIFI: AC1200: - 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) - 2.4 GHZ: 300 MBPS (802.11N); MODOS DE OPERAÇÃO: ROUTER MODE E ACCESS POINT MODE; HARDWARE: PROCESSADOR: DUAL-CORE; BOTÕES: - WPS/WI-FI; BOTÃO POWER ON/OFF; BOTÃO - RESET	UND	50,00			
50	37727	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TABELA DE MAC ADDRESS: 8K TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS FUNÇÕES DE CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; GARANTIA: 1 ANO	UND	40,00			
51	37728	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO	UND	30,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		(AUTO MDI / MDIX); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100- 240VAC, 50/60HZ TABELA DE MAC ADDRESS: 8K TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS FUNÇÕES DE CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA; CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS; GARANTIA: 1 ANO					
52	25129	SWITCH GIGABIT 10/100/1000 8-PORTAS TIPO DE TELECOMUNICAÇÃOSTORE- AND-FORWARD CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO16 GBIT/S CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 4.63W (220V/50HZ) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240VAC, 50/60HZ - CAPACIDADE DE COMUTAMENTO: 16 GBPS PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3U - IEEE 802.3AB - IEEE 802.3X	UND	50,00			
53	32918	TABLET COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2GHZ - TIPO DE PROCESSADOR: QUAD- CORE TELA: - TAMANHO: 8.0"	UND	62,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	(203,1 MM) - RESOLUÇÃO: 1280 X 800 (WXGA) - TECNOLOGIA: TFT- PROFUNDIDADE DE COR: 16M - CÂMERA: - RESOLUÇÃO: 8.0 MP (CÂMERA TRASEIRA) - FOCO AUTOMÁTICO (CÂMERA TRASEIRA) - RESOLUÇÃO 2.0 MP (CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS - MEMÓRIA: - RAM: 2 GB - MEMÓRIA TOTAL INTERNA: 32 GB - MEMÓRIA DISPONÍVEL: 21.3 GB - SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD (UP TO 512GB) CONECTIVIDADE: - VERSÃO DE USB: USB 2.0 - LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO - CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2) - WI- FI: 802.11 A/B/G/N 2.4+5GHZ - WI-FI DIRECT - VERSÃO DE BLUETOOTH: V4.2 - PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC) SISTEMA OPERACIONAL: - ANDROID 9.0 - SENSORES:- ACELERÔMETRO - SENSOR DE LUZ DIMENSÕES (AXLXP): - 210.0 X 124.4 X 8.0 - BATERIA: - CAPACIDADE DA BATERIA: 5100 (MAH, TYPICAL) VIDEO: - FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM - RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: FHD (1920 X 1080) @30FPS - ÁUDIO:- FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB,					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA - GARANTIA: 720 DIA(S) DE GARANTIA					
54	32917	TECLADO USB COR PRETA - TECLADO, PARA MICROCOMPUTADOR PC, NA COR PRETA, LAYOUT PADRÃO ABNT-2 (PORTUGUÊS DO BRASIL, COM 'Ç'); ESTENDIDO, CONECTOR USB. - LAYOUT ABNT-2 ESTENDIDO COM TECLAS PARA WINDOWS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR TECLADO NUMÉRICO; - CONECTOR USB; PLUG AND PLAY; - CONSTRUÍDO EM TERMOPLÁSTICO DE COR ÚNICA - MÍNIMO DE 107 TECLAS EM ÂNGULO RETO, COM GRAVAÇÃO PERMANENTE (A LASER OU TRANSFERÊNCIA A QUENTE) DAS LETRAS E SÍMBOLOS.; - TECLAS BACKSPACE E ENTER DE TAMANHO DUPLO; - BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS; - TECLAS ALTGR, POWER OFF, SLEEP, INSERT E DELETE. - REGULAGEM DE INCLINAÇÃO.; - INDICATIVO LUMINOSO NO TECLADO DO STATUS DAS FUNCIONALIDADES NUM LOCK E CAPS LOCK - GARANTIA DE 1 ANO. ATENDER A (S) NORMA (S) ABNT VIGENTE (S).	UND	250,00			
55	37729	WEBCAM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE CONEXÃO: COM FIO; REQUISITOS DE HARDWARE: INTERFACE USB 2.0; RESOLUÇÃO DE CAPTURA: FHD (1920 X 1080);	UND	40,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		MICROFONE: DOIS MICROFONES INTEGRADOS; ENTRADA DE ENERGIA: 5V, 150 MA; GARANTIA DE 1 ANO					
ITENS PARA PARTICIPAÇÃO AMPLA							
ITEM	CÓD MAT	DESCRIÇÃO	UND. MED	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	37730	MICROCOMPUTADOR COMPLETO DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE, NO MÍNIMO, 18 MB; DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO DE 10 NM (DEZ NANÔMETROS) OU INFERIOR. TDP (THERMAL DESIGN POWER) MÁXIMO DE 65W. SUPPORTAR MEMÓRIA COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 3200 MHZ SUPPORTAR MEMÓRIAS DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO. MEMÓRIA RAM DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS. DEVERÁ SER EXPANSÍVEL A, NO MÍNIMO, 64 GB DE MEMÓRIA. DEVERÁ SER DO TIPO DDR-4 OU SUPERIOR E POSSUIR, NO MÍNIMO, 3200 MHZ DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO COM O BARRAMENTO PRINCIPAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 SLOT LIVRE PARA FUTURA	UND	60,00			

114



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	AMPLIAÇÃO DE MEMÓRIA RAM. BIOS PORTUGUÊS OU INGLÊS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG), E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER), O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS . PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CHIPSETS COMPATÍVEIS COM O PROCESSADOR; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UM) SLOTS PCIE OU M.2. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 SLOT PCI-EXPRESS LIVRE. ARMAZENAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 256GB DO TIPO SSD E TECNOLOGIA NVME M.2. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM ETHERNET, SENDO DO TIPO "ONBOARD". POSSUIR VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000MBPS (DEZ, CEM, MIL MEGABITS POR SEGUNDO). DEVERÁ POSSUIR CONECTOR DE REDE DO PADRÃO RJ-45. DEVERÁ SUPORTAR RECURSO WOL (WAKE ON LAN). CONTROLADORA DE VÍDEO CAPACIDADE DE 1.7GB DE MEMÓRIA, DEDICADA OU COMPARTILHADA DINAMICAMENTE; SUPORTE A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	X 1080 @ 60 HZ. DIRECTX 12; CONTROLADORA DE ÁUDIO: CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 ALTO-FALANTE INTERNO, COM 1.5 WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM. GABINETE COM FONTE. ACOMPANHAR UM CABO DE ALIMENTAÇÃO E PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136. CONECTIVIDADE DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 6 (SEIS) PORTAS USB, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) USB 3.2, SENDO 01 (UMA) USB 3.2 TIPO C, E UMA COM SMARTPOWER ON OU TECNOLOGIA SIMILAR. DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONETOR ANALÓGICO VGA E 02 (DUAS) PORTAS DE VÍDEO DIGITAIS DO TIPO DISPLAYPORT OU HDMI. NÃO SERÁ ACEITO O USO DE ADAPTADORES EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RECURSO PARA UTILIZAÇÃO DE TRÊS MONITORES COM OPÇÃO DE CLONE DE IMAGEM OU EXTENSÃO DA ÁREA DE TRABALHO. TECLADO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, COM 107 TECLAS, TECLADO NUMÉRICO SEPARADO, PADRÃO ABNT2. DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS. MOUSE ÓTICO WIRELESS OU COM CONEXÃO USB, DE DOIS BOTÕES, E DISPOSITIVO DE ROLAGEM DE TELA, DEVENDO POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA POR					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		HARDWARE DE 1000 DPI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA OU EXTERNA, COMPATÍVEL AO GABINETE E PLACA MÃE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 90 W E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 88%, COM 50% DA CARGA DE TRABALHO E QUE IMPLIMENTE PFC (POWER FACTOR CORRECTION). MONITOR DE VÍDEO COM TELA LCD PLANA DE 21,5 POLEGADAS COM ILUMINAÇÃO LED. FORMATO DE TELA DE 16:9 OU 16:10 E RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1.920 X 1.080 A 60 HZ; RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO DE NO MÍNIMO 1.000:1; A BASE DEVERÁ PERMITIR O GIRO DE ATÉ 90° PARA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM MODO PAISAGEM E RETRATO, BEM COMO PERMITIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO; A BASE DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM, ALÉM DE UMA SOLUÇÃO DE GIRO DE -5° A 30°. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, CONEXÃO VGA E HDMI OU DISPLAYPORT. GARANTIA DO HARDWARE 1 ANO DE GARANTIA EM TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS.				
57	37731	NOTEBOOK (75%) DESCRIÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) NÚCLEOS E 12 (DOZE) THREADS DE PROCESSAMENTO COM FREQUÊNCIA BASE TOTAL DE NO MÍNIMO DE 4.4 GHZ; MEMÓRIA CACHÊ TOTAL DE,	UND	47,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	NO MÍNIMO, 12 MB; SUPPORTAR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 3200 MHZ; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; É OBRIGATÓRIO DECLARAR, NA PROPOSTA, O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; MEMÓRIA RAM: DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 16 GB (DEZESSEIS GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADOS MEMÓRIA TIPO SDRAM DDR- 4, OU SUPERIOR, COM BARRAMENTO MÍNIMO DE 3200 MHZ OU SUPERIOR; NO MÍNIMO UM SLOT LIVRE PARA FUTURAS EXPANSÕES. CAPACIDADE MÁXIMA DE EXPANSÃO DE, NO MÍNIMO, 32 GB. BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, DO TIPO MEMÓRIA FLASH, DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 OU SUPERIOR (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). O FABRICANTE DEVERÁ COMPROVAR A COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI ATRAVÉS DO SITE HTTPS://UEFI.ORG/MEMBERS., ARMAZENAMENTO 1 (UMA) UNIDADE DO TIPO SSD, DE NO MÍNIMO, 256GB M.2 NVME. CONTROLADORA DE REDE UMA INTERFACE DE REDE COM CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA- MÃE, COM FUNÇÃO WAKE- ON-LAN INSTALADA E EM FUNCIONAMENTO, SUPPORTANDO TAXA DE TRANSMISSÃO DE 10/100/1000				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	MBPS EM MODO FULL-DUPLEX. UMA INTERFACE DE REDE WIRELESS INTEGRADO À PLACA MÃE, PADRÃO 802.11AX DUAL BAND. POSSUIR INTERFACE BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR INTEGRADA QUE DEVERÁ SER CERTIFICADA PELA ANATEL, EM DOCUMENTO ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA; ANTENA WI-FI DE DUPLA-BANDA (DUAL-BAND) INTEGRADA. CONTROLADORA DE ÁUDIO: INTERFACE DE SOM INTEGRADA PADRÃO HIGH DEFINITION AUDIO COM CONECTORES PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO, SENDO ACEITA SOLUÇÃO COMBINADA. POSSUIR, NO MÍNIMO, ALTO-FALANTE DUPLO INTERNO, COM 1,5W WATT RMS DE POTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE SOM. DEVERÁ POSSUIR MICROFONE INTEGRADO COM DUPLA CAPTAÇÃO E RECURSO PARA REDUÇÃO E OU CANCELAMENTO DE RUÍDOS. GABINETE COM COMPOSTO DE CARBONO, MAGNÉSIO, PC/ABS, TITÂNIO, FIBRA DE VIDRO OU ALUMÍNIO E ADERENTE AO PADRÃO MIL-STD 810H OU OUTRA CERTIFICAÇÃO ASSEGURANDO A DURABILIDADE, CONFIANÇA E RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO EM VARIADAS SITUAÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS OFICIAIS DO FABRICANTE; CORES PRETA, CINZA, PRATA, GRAFITE OU					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

	COMBINAÇÃO DESSAS; CONECTIVIDADE POSSUIR NO MÍNIMO, 04 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) USB 3.2 TIPO C. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PORTA HDMI; DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) CONECTOR MULTIMÍDIA PARA O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO (PODE SER COMBO); TELA MONITOR LED DE NO MÍNIMO 15", DE FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); DEVERÁ TER RESOLUÇÃO FHD MÍNIMA DE 1920X1080, MODO DE 16.7 MILHÕES DE CORES; DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTI- REFLEXIVO; DEVERÁ POSSUIR WEBCAM HD (720P), OU SUPERIOR, INTEGRADA AO CHASSI. TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS) TECLADO RETRO ILUMINADO INTEGRADO AO EQUIPAMENTO, NO PADRÃO ABNT2, EM PORTUGUÊS (PT- BR), COM TECLADO NUMÉRICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA O DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÃO SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DISPOSITIVO APONTADOR DO TIPO "TOUCH PAD", COM DOIS BOTÕES ALÉM DE FUNÇÃO DE ROLAGEM. BATERIA E ENERGIA: BATERIA PRINCIPAL DE ÍON DE LÍTIO (LITHIUM-ÍON) OU POLÍMERO DE LÍTIO, DEVE SER DE NO MÍNIMO 45WH, E TER AUTONOMIA MÍNIMA (TEMPO DE DESCARGA) DE 8 HORAS; ADAPTADOR AC UNIVERSAL					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

		DE NO MÍNIMO 65W COM ENTRADA DE 110/220 VAC. GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:							

3 – CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.3 – Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

3.4 – Declaramos, ainda, em conformidade com o § 1º, do art. 63, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Local e Data

Assinatura da Proponente
(Nome e Nº do RG e do CPF do Declarante)

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

EDITAL Nº 009/2024-RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)), a quem confere(m) amplos poderes para junto O Município de Sacramento/MG(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

_____ de _____ 2024.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDITAL Nº 009/2024-**RETIFICADO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CEP nº _____, neste ato representada pelo sócio administrador e representante legal, Sr. _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Que até a presente data não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público; que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos materiais, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação em vigor, que inexistem fatos impeditivos para a habilitação, e que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.
2. Que estou ciente e concordo com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.
3. Não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.
4. Que possuo Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica.
5. Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
6. Que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. **(Esta declaração somente corresponderá a licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7. Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
8. Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cumulado com o artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021:
- () Estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- OU**
- () Em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários no quadro de empregados, não há obrigatoriedade de cumprimento de reserva de percentual de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº. 8.213/1991, publicadas em 24 de julho de 1991.
9. Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
10. Que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, que tenham vínculos com o Município de Sacramento/MG, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente.

_____ de _____ 2024.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____
Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____.

Aos dias do mês de de 2024, o **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Wesley de Santi Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº 279 – Jardim Alvorada, nesta cidade e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS**, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Rua Cristo Rei, nº 188, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrito sob CNPJ nº 10.547.985/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Sr. Reginaldo Afonso dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 240.155.806-30, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, nº. 254, Bairro Bela Vista II, nesta cidade; doravante denominados **ÓRGÃOS REGISTRADORES DO PREÇO**, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, consubstanciado na Ata da Sessão Pública oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024**, devidamente homologado pela Autoridade Competente e publicado no Diário Oficial, **RESOLVEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, **REGISTRAR OS PREÇOS, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, que visa atender as demandas das Secretarias Municipais de Sacramento/MG**, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

A empresa _____(fornecedora)_____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, neste ato representada pelo _____(nome do representante da empresa)_____, brasileiro, __ (estado civil) __, __ (profissão) __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – A presente Ata tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática, que visa atender as demandas das Secretarias Municipais de Sacramento/MG, conforme condições e especificações do Edital e do Termo de Referência.

2.2 – Os valores, especificações e quantidades são constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓD MATERIAL	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	XXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES						XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXX							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida, por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6 – DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

3.6.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 3.6.2.

3.6.4 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 3.6.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 – VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

3.7.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.8 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.8.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

3.8.2 – O Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.8.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.8.4 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, salvo em hipóteses, que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.4.1 – O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.8.5 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.6 – Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.8.6.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

3.8.6.2 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC, constante dos autos do certame.

3.8.7 – O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.8.8 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8.9 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.8.9.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

3.8.9.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8.10 – O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.8.11 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.11.1 – O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

3.8.11.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8.12 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, exceto se ocorrer previsão diversa em regulamento municipal, condicionado a justificativa.

3.8.13 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.8.14 – Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

3.8.14.1 – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.8.14.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.8.15 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3.8.16 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.8.16.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.8.16.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.16.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.8.16.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.16.1.4 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.8.16.1.5 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, e de acordo com as normas que regem o instituto.

3.8.17 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

3.8.17.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.8.17.2 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.8.17.3 – Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

3.8.17.4 – Caso não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.8.17.5 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.17.6 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.8.17.7 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.8.17.8 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.8.17.9 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.8.17.10 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.8.17.11 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.8.17.12 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.18 – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.8.18.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

3.8.18.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

3.8.18.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

3.8.18.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.8.18.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.8.18.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

3.8.18.5 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

3.8.18.6 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

3.8.19 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.8.19.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

3.8.19.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

3.8.19.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

3.8.19.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

3.8.19.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.19.2 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.8.19.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.8.19.4 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva (registrados no relatório de classificação, emitido pelo Sistema BNC), na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.8.19.5 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.8.19.5.1 – Por razão de interesse público;

3.8.19.5.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3.8.19.5.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

3.8.20 – DAS PENALIDADES

3.8.20.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

3.8.20.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

3.8.20.3 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3.8.20.4 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E O RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo dos indicados abaixo, que detêm expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

4.1.1 – GESTORES:

Lucas Henrique Teixeira Lima – Subdiretor de Apoio de Serviços de Internet.

Welber Amâncio de Melo – Auxiliar Administrativo II.

Atílio Cesar Servato – Diretor de Indústria e Comércio.

4.1.2 – FISCAIS:

Felipe Renato Pereira Santos Dutra – Auxiliar Administrativo.

Fabiano Matias de Melo – Diretoria de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento.

Quilder Luiz Prado - Seção de Cadastro Técnico.

Competindo-lhes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

4.2 – Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado.

4.3 – Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

4.4 – Observar, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.

4.5 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

4.6 – Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata de Registro de Preços.

4.7 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2 – As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato, reservando-se ao Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

5.3 – Os licitantes vencedores deverão entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.4 – Os licitantes vencedores comprometer-se-ão a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e totalmente às suas expensas.

5.5 – No ato da entrega, os itens serão previamente conferidos pelo Fiscal da Ata/Contrato no tocante às especificações.

5.6 – A entrega dos itens deverá ser realizada de forma fracionada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

5.7 – As licitantes vencedoras deverão entregar os itens solicitados no local indicado na Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da mesma, que será encaminhada por correio eletrônico (e-mail), podendo ser solicitada por telefone pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

5.8 – Os itens serão recebidos:

5.8.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto lícitado.

5.8.2 – O recebimento definitivo dar-se-á em até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, se e quando a Ata de Registro de Preços e o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência e seus Anexos.

5.8.3 – Fazendo-se necessária a substituição de qualquer item fornecido, a licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias** para executá-la, contados do da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria solicitante, para a adoção das medidas corretivas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

5.9 – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A Administração, pelo setor Compras, promoverá o devido alinhamento da pesquisa de preços, através das plataformas e modalidades dispostas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estimando-se o valor da presente contratação, considerando que está Secretaria não detém expertise para realizar tal procedimento; formalização de coleta, e anexos, serão devidamente acostados ao procedimento licitatório.

6.2 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.3 – As reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

6.4 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 1.972, de 21 de dezembro de 2023, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.5 – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.6 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.7 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.8 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.9 – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.10 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.12 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.13 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da contratação.

7.1.3 – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.

7.1.14 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.5 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens licitados.

7.2.6 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.7 – Entregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.8 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.9 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

7.2.10 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, o recebimento de correspondência e demais informações.

7.2.11 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.12 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

7.2.13 – Solicitar do Município, tem tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

7.2.14 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.15 – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.16 – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.17 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao Município de Sacramento/MG, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Bairro Centro, Sacramento/MG, no **horário de 7h às 16h** ou através do telefone/fax nº (34)3351-8934 ou e-mail: juridico16@sacramento.mg.gov.br.

8.2 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

8.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Sacramento-MG, _____, de _____ de 2024.

Wesley de Santi de Melo
Prefeito Municipal
Município de Sacramento – MG
Órgão Registrador do Preço

Reginaldo Afonso dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS
Fundo Municipal de Saúde de Sacramento
Órgão Registrador do Preço

Nome do Representante da Empresa

Cargo:

CPF:

Empresa Registrada

Testemunhas:

1ª.: _____

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF:

2ª.: _____

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/____.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento:

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Wesley de Santi Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº 279 – Jardim Alvorada, nesta cidade, e,

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO – FMSS**, pessoa jurídica de Direito Público com sede à Rua Cristo Rei, nº 188, Bairro Centro, nesta Cidade, inscrito sob CNPJ nº 10.547.985/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, Sr. Reginaldo Afonso dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 240.155.806-30, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, nº. 254, Bairro Bela Vista II, nesta cidade; doravante denominados **CONTRATANTES**, e,

A Empresa _____ (**Contratada**), estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº _____, neste ato representada pelo _____ (nome do representante da empresa) _____, brasileiro, ____ (estado civil) ____, ____ (profissão) ____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 105/2023, e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

A presente contratação decorreu mediante **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024**, oriunda da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, instaurada sob o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de informática, que visa atender as demandas das Secretarias Municipais de Sacramento/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital.

2.2 – Abaixo, especificação, valor unitário e valor total dos itens:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
X	X	X	X	X	X	X	X
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO							
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO POR EXTENSO:							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente contrato, decorrente da ata de registro de preços, terá sua vigência estabelecida em 12 (doze) meses, observado o exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, ultrapassado 1 (um) exercício financeiro.

3.2 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o artigo 124, inciso II, alínea d' da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 – A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 – Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este contrato poderá ser revisado e corrigido.

3.5 – A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

3.6 – Permanece a Administração vinculada a análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, no lapso temporal de até 15 (quinze) dias, após protocolo do requerimento junto ao Município.

3.7 – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou do referido orçamento, nos termos da Lei 10.192/2021, os preços poderão ser corrigidos, desde que haja solicitação expressa da Contratada, monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.8 – Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente com a Diretoria de Compras – Seção de Contratos, através do e-mail <compras06@sacramento.mg.gov.br>.

3.9 – Para solicitações referentes à reequilíbrio econômico-financeiro, as licitantes deverão contactar diretamente através do e-mail <juridico16@sacramento.mg.gov.br>.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1 – A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão a cargo dos indicados abaixo, que detém expertise para promoverem o acompanhamento do objeto contratual junto aos fornecedores, os quais deverão observar as obrigações da presente função, dispostas no artigo 9º e 10º do Decreto Municipal nº 103/2023.

4.1.1 – GESTORES:

Lucas Henrique Teixeira lima – Subdiretor de Apoio de Serviços de Internet.

Welber Amâncio de Melo – Auxiliar Administrativo II.

Atílio Cesar Servato – Diretor de Indústria e Comércio.

4.1.2 – FISCAIS:

Felipe Renato Pereira Santos Dutra – Auxiliar Administrativo.

Fabiano Matias de Melo – Diretoria de Tecnologia da Informação e Desenvolvimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Quilder Luiz Prado - Seção de Cadastro Técnico.

Competindo-lhes:

4.2 – Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto.

4.3 – Observar, durante a vigência do contrato, que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.

4.4 – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado; aplicação de penalidades.

4.5 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, compreendendo o fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2 – As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato, reservando-se ao Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

5.3 – Os licitantes vencedores deverão entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.4 – Os licitantes vencedores comprometer-se-ão a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato e totalmente às suas expensas.

5.5 – No ato da entrega, os itens serão previamente conferidos pelo Fiscal da Ata/Contrato no tocante às especificações.

5.6 – A entrega dos itens deverá ser realizada de forma fracionada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria solicitante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

5.7 – As licitantes vencedoras deverão entregar os itens solicitados no local indicado na Autorização de Fornecimento, dentro do perímetro urbano, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da mesma, que será encaminhada por correio eletrônico (e-mail), podendo ser solicitada por telefone pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços ou Contrato.

5.8 – Os itens serão recebidos:

5.8.1 – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto licitado.

5.8.2 – O recebimento definitivo dar-se-á em até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, se e quando a Ata de Registro de Preços e o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência e seus Anexos.

5.8.3 – Fazendo-se necessária a substituição de qualquer item fornecido, a licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias** para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria solicitante, para a adoção das medidas corretivas.

5.9 – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – A Administração, pelo setor Compras, promoverá o devido alinhamento da pesquisa de preços, através das plataformas e modalidades dispostas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, estimando-se o valor da presente contratação, considerando que está Secretaria não detém expertise para realizar tal procedimento; formalização de coleta, e anexos, serão devidamente acostados ao procedimento licitatório.

6.2 – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, conforme necessidade da Secretaria.

6.3 – As reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

6.4 – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2024 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária Anual nº. 1.972, de 21 de dezembro de 2023, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.5 – O pagamento decorrente dos fornecimentos será efetuado pelo Município de Sacramento/MG, mensalmente, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.6 – O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.7 – Permanece as licitantes científicas, que com o advento da Instrução Normativa nº 2145, de 26 de junho de 2023 (Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços), mormente artigo 2º, caput, compete à Administração, efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, razão pela qual, faz-se indispensável a indicação pela licitante junto à nota fiscal, do valor correspondente ao imposto, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº. 256, de 03 de julho de 2023.

6.8 – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.9 – O Gestor e o Fiscal do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverão devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.10 – O pagamento devido pelo Município de Sacramento/MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Sacramento/MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.12 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Contratada.

6.13 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

Contrato.

7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da contratação.

7.1.3 – Receber e conferir os itens com base nas especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 – Relacionar-se com a Contratada através do Gestor e Fiscal indicados pelo Município de Sacramento/MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto licitado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento/MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.1.10 – O Município de Sacramento/MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços/entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

7.1.13 – Notificar a Contratada sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência e no contrato.

7.1.14 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

7.1.15 – Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando for o caso.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 – Entregar os itens solicitados observando fielmente os prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais informados na Autorização de Fornecimento.

7.2.3 – Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento de entrega dos itens, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento, apresentando as devidas justificativas.

7.2.4 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

7.2.5 – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens licitados.

7.2.6 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.7 – Entregar os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.8 – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para entrega na cidade de Sacramento/MG, conforme informações fornecidas na Autorização de Fornecimento.

7.2.9 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento/MG, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações, caso existam.

7.2.10 – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento/MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a eficaz comunicação entre as partes, o recebimento de correspondência e demais informações.

7.2.11 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento/MG.

7.2.12 – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar toda as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das Autoridades Competentes e as disposições legais vigentes.

7.2.13 – Solicitar do Município, tem tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

7.2.14 – Adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema (Impactos Ambientais), respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

7.2.15 – A contratada permanece ciente, que deverá cumprir as obrigações quanto as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, através de declaração anexada no instrumento convocatório.

7.2.16 – A contratada deverá declarar, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.2.17 – Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência, na proposta, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 156 §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial, conforme artigo 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

d) advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no artigo 155 Lei Federal nº 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, inclusive, quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Sacramento;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

9.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZ – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

10.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 105/2023.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Sacramento, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – www.sacramento.mg.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Sacramento-MG, _____, de _____ de 2024.

Wesley de Santi de Melo
Prefeito Municipal
Município de Sacramento – MG
Contratante

Reginaldo Afonso dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – Gestor do SUS
Fundo Municipal de Saúde de Sacramento
Contratante

Nome do Representante da Empresa

Cargo:

CPF:

Contratada

Testemunhas:

1ª.: _____

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF:

2ª.: _____

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF: